

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE JULHO DE 1897

Por ser hoje dia de festa nacional, amanhã não se publicará o «Diario Official».

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 436, que concede licença a funcionario publico.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Aviso á Casa da Moeda — Circular n. 8 e expediente de 8 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria. Min's.rio da Marinha — Expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 a 13 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior Estatistica e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessões do Supremo Tribunal Federal e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta do Banco Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Em telegramma ao ajudante-general do exercito, expedido de Monte Santo a 12 e recebido na madrugada de 13, o general Arthur Oscar informa o seguinte:

Que, depois de diversos combates iniciados a 25 do mez passado, tem continuado a bombardear a povoação de Canudos, repellido com vantagem as investidas do inimigo;

Que, tendo sido atacado o comboio de viveres e munições que seguia a 1ª columna e tomado pelos fanaticos, conseguiu retomá-lo com a intervenção da brigada sob o commando do coronel Serra Martins;

Que no dia 30 de junho mandou a Monte Santo a brigada do coronel Medeiros, e que no dia 4 do corrente fez seguir uma segunda

brigada ao seu encontro, achando-se esta estacionada a seis leguas de Canudos, á espera daquella;

Que até a data do telegramma ainda não havia regressado a Canudos a brigada do coronel Medeiros.

Informa ainda o general que o numero de mortos e feridos é de 650 a 700 homens, entre aquelles o coronel Flores e o tenente-coronel Sucupira, e entre estes o general Savaget, levemente.

E conclue dizendo já haver perdido muitos animaes de tracção de artilharia.

Este telegramma devia ter sido expedido de Canudos no dia 10 ou antes, quando não podia ter chegado ainda alli a brigada do coronel Medeiros, que regressára de Monte Santo na tarde do dia 7, comboiando 600 cabeças de gado e 150 cargas de farinha e sal.

Em vista destas informações, o Governo telegraphou hontem ao commandante da guarnição da capital da Bahia, determinando que com urgencia procurasse adquirir e remetter para Monte Santo, com destino á Canudos, 100 muares proprios para tracção de artilharia e pediu a intervenção do Governador daquelle Estado para a prompta obtenção desses muares.

Sendo de toda a conveniencia garantir de modo efficaz as communicações entre Canudos e Monte Santo, base de operações, e não convingido distrahir com isso forças das columnas que operam em Canudos, o Governo resolveu fazer seguir para esse fim uma brigada composta de tres corpos de infantaria.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 436—DE 12 DE JULHO DE 1897

Concede oito mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, substituto do juiz federal na secção do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico.—E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, juiz substituto seccional do Estado do Amazonas, oito mezes de licença, sem vencimentos, a contar de 17 de fevereiro do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Capital Federal, 12 do julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente:

Foi concedida ao bacharel Christiano Costa a exoneração, que petiu, do logar de substituto do juiz federal na secção de S. Paulo.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

7º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Antonio Joaquim da Costa Guedes.

1º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Alferes, Alfredo da Costa Pinheiro.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Viçosa

8º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Theophilo Gonçalves de Andrade.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Lourenço Jorge Junior;

Capitão-ajudante, Vicente Joaquim Lourenço;

Tenente-secretario, o alferes Manoel Zeferrino de Queiroga;

Tenente quartel-mestre, João Coutinho;

1ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves de Andrade.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Soares da Rocha.

3ª companhia—Capitão, Hldefonso Ignacio do Carmo.

4ª companhia—Capitão, Candido José de Sant'Anna Junior.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Paschoal Maffia.

119º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Antonio Lopes da Costa Periquito.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Bom Conselho

71º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Antonio Dantas de Macedo;

Tenente, Octaviano José Ramiro de Santa Anna;

Alferes, José Ramiro Fernandes de Santa Anna.

2ª companhia—Capitão, Justino José de Luna;

Tenente, Seraphim José de Carvalho Fontes;

Alferes, Paulo Romano da Rosa.

3ª companhia—Capitão, Odilon Pires Bittencourt Aragão;

Tenente, David José de Siqueira.

Alferes, Adolpho Pires Bittencourt Aragão.

4ª companhia—Capitão, Pedro de Souza Amaral;

Tenente, José Sevary Ribeiro da Costa Borges;

Alferes, Vicente Rodrigues dos Santos.

16º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Fiel Rodrigues de Mello;

Capitão-ajudante, Ramiro José de Santa Anna;
Tenente-secretario, José Rabello dos Santos;
Tenente quartel-mestre João Balduino Borges.
1ª companhia—Capitão, Pedro Rodrigues de Mello;
Tenente, Theotônio Alves Aranha;
Alferes, José Geraldo dos Santos.
2ª companhia—Capitão, Manoel Miranda do Nascimento;
Tenente, Joaquim Maximiano dos Santos;
Alferes, João Manoel de Souza.
3ª companhia—Capitão, Cosme Calmon da Silva;
Tenente, Ignacio Pereira da Cruz;
Alferes, Ricardo Rodrigues de Mello.
4ª companhia—Capitão, Francisco Rabello Lobo;
Tenente, Quirino Teixeira Lima;
Alferes, Antonio Rodrigues de Mello.

Comarca de Camisão

47º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Albino Gomes.

Comarca do Bomfim

83º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Vicente da Silva;
Estado-maior—Major-fiscal, Victor da Silva Duarte;
Capitão-ajudante, José Sancho da Silva;
Tenente-secretario, Laurindo da Silva Duarte;
Tenente quartel-mestre, João Ferreira da Cruz e Silva;
Capitão-cirurgião e pharmaceutico, Antonio de Oliveira Guerra.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Jaboatão

Commando superior

Estado-maior — Major secretario-geral, Miguel Joaquim de Almeida Pernambuco Filho.

— Foram reformados:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de S. José dos Mattões

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 58º batalhão de infantaria João Pereira de Araujo e Silva.

Comarca do Alto Itapicuri

No posto de major, nos termos do art. 68 § 2º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão Benedicto Candido de Lemos.

Comarca de Caxias

No posto de tenente-coronel, nos termos do referido artigo, ultima parte, o major-fiscal do 17º batalhão da reserva Gervasio Pereira de Araujo e Silva.

— Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 14 de outubro de 1896, na parte em que nomeou Henrique Ferreira Guimarães, para o posto de 2º tenente da 2ª bateria de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital;

De 22 de janeiro de 1895, na parte em que nomeou Augusto Pereira Dutra e Candido José Vieira, para os postos de major-fiscal do 26º regimento de cavallaria e capitão-cirurgião do 41º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Condiúba, no Estado da Bahia.

— Foram privas dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Proto Meirelles da Silva.
2ª companhia—Alferes, Fernando José dos Santos.

4ª companhia—Tenente, Eduardo Augusto Ferreira Martins e o alferes, Arnaldo Alves Ferreira.

7º batalhão de infantaria

Os tenentes aggregados, José Justiniano da Silveira Machado e Antonio José Vieira Ferraz e o alferes aggregado, José Francisco Americo de Oliveira.

8º batalhão de infantaria

O tenente aggregado, Joaquim Amancio da Silva Graça.

11º batalhão de infantaria

Os tenentes da 1ª e 4ª companhia, Secundino Vellozo Pederneiras e Osmundo Pinto Pimentel.

1º regimento de cavallaria

O alferes do 3º esquadrão, Joaquim Rodrigues Pereira do Valle.

— Por outros de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Wenceslão José de Oliveira Queiroz para o lugar de substituto do juiz federal na secção de S. Paulo, por tempo de seis annos, na fórma da lei;

O bacharel João de Moraes e Mattos, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso, por tempo de seis annos na fórma da lei;

O bacharel Torquato Carneiro Leão, para o lugar de procurador da Republica na secção de Matto Grosso.

Para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Lorena

223º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Franklin Ferreira da Encarnação;
Tenente-secretario, Augusto Ribeiro da Silva;

Tenente quartel-mestre, José Chrispim de Castro;
Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Maximo Ferreira.

1ª companhia — Capitão, José Teixeira de Souza Junior;
Alferes, Nuno José de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João Pinto de Almeida;
3ª companhia—Capitão, Servulo Gonçalves;

Alferes, José Sebastião Junior.
4ª companhia—Capitão, Saturnino Soares da Costa;

Alferes, José Joaquim Sebastião e Manoel Joaquim Pereira Leal.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel, chefe do estado-maior do respectivo commando superior, João Mendes de Queiroz.

— Concedeu-se ao bacharel Torquato Carneiro Leão a exoneração, que pediu, do lugar de substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso.

Directoria da Instrução

Por decreto de 12 do corrente, foi concedido ao lente cathedratice da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Arthur Getulio das Neves o acrescimo de 10% de seus vencimentos, por haver completado, em 21 de agosto de 1896, 15 annos de serviço effectivo do magisterio.

Directoria Geral de Saúde Publica

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado para o lugar de inspector de saúde do porto do Estado do Piauí o Dr. Joaquim Eduardo Costa Sampaio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concedeu-se permuta dos cargos que occupam no 5º regimento de cavallaria aos capitães Thomaz Augusto Martins e Frederico Augusto Falcão da Frota, este de commandante do 1º esquadrão e aquelle de ajudante.

— Foi transferido o capitão Antonio Gerassino de Castro Junior, da 3ª companhia do 5º batalhão de infantaria para a 2ª do 25º da mesma arma, visto ter vindo do norte por soffrer de beri-beri.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Carlos Arthur da Silva Fontes, visto ter sido submettido a inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 60 dias, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, aos soldados da brigada policial, Luiz Vieira da Silva e Feliciano João Claudio da Silva;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do referido regulamento, ao alferes da mesma brigada, Manoel Mathias da Costa.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado João Mauricio da Silva, afim de ser cumprido o accórdão do Supremo Tribunal Militar;

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, as certidões de multa de 50\$ imposta pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, nos termos do art. 54 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, ao vogal da 1ª pretoria, Barão de Ipiabas;

Ao Juiz federal na secção do Pará, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do Dr. Edgardo Corrêa de Guamá para o lugar de 1º supplente do respectivo substituto.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrução—2ª secção—Capital Federal, 12 de julho de 1897.

Sr. Ministro de Estado da Guerra—Em additamento ao aviso n. 4, de 1 de janeiro, e em resposta ao vosso de 16 de janeiro ultimo, com o qual vos dignastes de remetter-me, em cópia, a informação prestada pelo engenheiro encarregado das obras do quartel typo de cavallaria, na Quinta da Boa Vista, relativamente á abertura do muro da rua Duque de Saxe em frente á dos Bambús, na mesma quinta, cabe-me declarar-vos que este ministerio não pôde acceder á abertura do referido muro, porque, tratando agora da restauração do parque que já é muito aberto, a ru. projectada viria difficultrar ainda mais a vigilancia e fiscalização necessarias á conservação desse precioso proprio nacional, e daria livre transitto pela alameda de bambús, que só deve ser franqueada a pedestres; ao passo que obter-se-ha o mesmo fim dando sahida ao quartel pelo caminho já existente e que vae ter ao portão da rua Duque de Saxe, em frente á rua Barão de Ibituruna. Saúde e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

Remetteu-se ao director geral do Museu Nacional, para os fins convenientes, cópia do aviso sob n. 71, de 8 do mez findo, em que o

Ministro da Fazenda communica ter expedido instrucções á superintendencia da Quinta da Boa Vista, acerca da entrega dos terrenos para serem annexados ao mesmo museu e, bem assim, dos cinco predios requizitados para o serviço do estabelecimento, declarando-se que convém providencie no sentido de restaurar o parque, propondo a este ministerio as medidas que julgar necessarias.

— Communicou-se ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, que nesta data se providencia para que, pela Delegacia do Thesouro em Londres seja posta á sua disposição a somma de 65 francos para occorrer ao pagamento do custo, encaixotamento e frete de um busto em gesso de Luiz Brail'e e outro de Valentim Huy, autores de processos de educação de cegos, afim de figurarem no Instituto Benjamin Constant, conforme solicitou o respectivo director.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que

Se pague:

A quem se mostrar competentemente habilitado os alugueis da casa sita á ilha do Governador, onde reside o pharmaceutico das Colonias de Alienados, sendo os relativos aos mezes de setembro de 1891 a julho de 1896, na importancia de 1:180\$, os do mezes de agosto a dezembro de 1896, na de 100\$ e os de janeiro a junho do corrente anno, na de 120\$000;

As contas:

De 225\$, de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial desta Capital, em junho findo, por Laemmert & Comp.;

De 2:892\$087, do material fornecido em maio ultimo á Repartição da Policia desta Capital.

Se indenizem:

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional das quantias:

De 64\$200, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo;

De 686\$808, por elle applicada ao pagamento da folha relativa ao mez pissado, do pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento.

O escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, da de 292\$500, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo.

O cofre da brigada policial desta Capital, da de 5:563\$850, que despendeu durante o mez findo, com o material da mesma brigada;

O porteiro da Junta Commercial desta Capital, da de 66\$360, importancia do salario do servente e das despesas miudas por elle pagas durante o mez passado;

O porteiro da Corte de Appellação, da de 22\$000, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo.

— Se entregue ao thesoureiro do corpo de bombeiros a quantia de 107\$500, para occorrer ás despesas com o pessoal e material do mesmo corpo, durante o corrente mez.

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes:

Cópia do contracto effectuado pelo conselho administrativo da brigada policial desta Capital com diversos negociantes para o fornecimento de generos destinados ao rancho e hospital, forragem e ferragem dos animaes, e varios artigos, durante o 2º semestre do corrente anno;

Cópias dos contractos celebrados com diversos negociantes para o fornecimento de varios objectos necessarios ao corpo de bombeiros, durante o 2º semestre do corrente anno.

— Declarou-se ao commandante do corpo de bombeiros ficarem approvadas os contractos celebrados com diversos negociantes para o fornecimento de varios objectos necessarios áquelle corpo, durante o 2º semestre do corrente anno.

Autorisou-se:

O director do Internato do Gymnasio Nacional a celebrar contracto com Jeronymo Silva & Comp. para o fornecimento de objectos de expediente áquelle externato, durante o 2º semestre do corrente anno;

O engenheiro deste ministerio a mandar fazer os urgentes concertos de que carece o proprio nacional á rua do Visconde do Rio Branco n. 52, onde está funcioando a Junta Commercial, não excedendo a despeza da quantia de 573\$ em que foi orçada.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez a que foram submettidos Francisco Augusto Fontes, Aureliano Alves dos Santos, Procopio Marques de Oliveira Neves e José Augusto de Barros, empregados da mesma estrada;

Ao Dr. director do Externato do Gymnasio Nacional o laudo do exame de validez de Antonio Manoel Pereira dos Santos;

Ao Dr. director geral dos Telegraphos o laudo do exame de validez de Francisco da Rocha Vieira;

Ao Dr. director do lazareto da Ilha Grande a cópia do aviso sob n. 1.903, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dirigido a esta directoria geral, afim de informar por quem de direito;

Ao Dr. Alfredo de Mello e Alvim, medico auxiliar desta directoria geral, o aviso, por cópia, sob n. 1.903, do referido ministerio, afim de ser informado.

— Communicou-se:

Ao Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, que, em conformidade com o que se acha resolvido, o serviço de inspecção de saude dos funcionarios civis da União está encarregado, em cada Estado, á repartição de hygiene, subordinada ao intente municipal, a quem deve ser dirigida a necessaria requisição;

Ao coronel commandante da fortaleza de Santa Cruz, para que deixe entrar a barca ingleza *Port Sonochan*, que sahiu de Rangoon a 17 de fevereiro deste anno e arribou ao Cabo da Boa Esperança. Outrosim, que foram dadas as precisas providencias para que o vapor *Paula Candido*, em serviço quarentenario regresso ao serviço normal do porto, quando o dia estiver bem claro, sem prefixação de hora;

Ao Dr. ajudante em serviço na visita sanitaria externa, que, tendo a barca ingleza *Port Sonochan* sahido de Rangoon a 17 de fevereiro deste anno e arribado ao Cabo da Boa Esperança a 3 do maio e dahi partido a 10 de junho, após demora de mais de um mez em porto limpo, poderá ter livre pratica, salvo força maior;

Ao Sr. director geral dos Correios do Districto Federal para que providencie no sentido de serem dispensados do serviço do Lazareto da Ilha Grande o encarregado da estação postal e o respectivo estafete, alli destacados por não haver actualmente serviço quarentenario, visto como toda a correspondencia com esta directoria geral se effectua por Sepeita.

— Recommendou-se:

Ao Sr. Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, para que providencie no sentido de não haver irregularidades e omissões na expedição dos dados relativos ao movimento dos portos;

Ao Sr. Dr. ajudante na visita sanitaria interna do porto, afim de que seja informado, o requerimento de Nonhebel & Comp. consignatarios do vapor inglez *Ethelinda* entrado do Rosario e escalas no dia 25 de junho ultimo.

— Accusou-se recabido, do Sr. Dr. Luiz de Faria, inspector de saude do porto de Santos, o officio sob n. 663, de 9 do corrente, acompanhado de um vale postal, na importancia de 126\$700.

Requerimento despachado

Santos Fontes, Silva & Comp. — Tendo sido cessada pelo Ministerio da Fazenda a licença concedida para o desembarque de gado em Tingussu, fica suspensa, até segunda ordem, a prohibição sanitaria de descarga do mesmo gado neste porto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o delegado da 7ª circumscripção suburbana, cidadão Adolpho Amaral, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Carlos Leite Ribeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1897

Antonio Duarte Bentes. — Sim.

CIRCULAR AOS GOVERNOS DOS ESTADOS

Ministerio das Relações Exteriores — 3ª seção — N. 5 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1897

Sr. ...

Tendo o Governo de Sua Magestade o Rei dos Belgas proposto e o do Brazil accedido que as successões dos seus nacionaes sejam do 1 de setembro deste anno em diante applicadas as disposições do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, fui, sob o n. 2.546, assignado o necessario acto que se acha publicado no *Diario Official* de hoje: o que vos communico para os devidos effectos.

Saude e fraternidade. — Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ao Sr. ... do Estado de...

Ministerio das Relações Exteriores — 3ª seção — N. 118 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1897.

Sr. Ministro.

Tendo sido, como sabeis, decretada a applicação do regulamento de 8 de novembro de 1851 ás successões dos subditos belgas fallecidos no Brazil, a começar de 1 de setembro deste anno em diante, permittindo, para os fins convenientes, vos provina que o referido acto é de 9 do corrente, tem o n. 2.546, e se acha publicado no *Diario Official* de hoje.

Saude e fraternidade. — Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Nos mesmos termos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 37.

Ministerio da Fazenda

Gabinete do Ministro — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1897.

Sr. director da Casa da Moeda — Tendo em vista a divergencia que ha entre a declaração que fizestes em vosso officio n. 191, de 2 do mez corrente, de attingir a 80:000\$ mensaes a produção da moeda de nickel, e a demonstração apresentada pela Directoria da Contabilidade do Thesouro, na qual se menciona a remessa ao pedido de janeiro a junho ultimo de 232:000\$ apenas, importancia esta que, adicionada á de 36:000\$ do stock existente nesse estabelecimento e á de 30:000\$ de remessa em prepared, perfaz a somma de 298:000\$, que não correspondendo á produção por vós accusada, determino-vos que sobre a divergencia indicada presteis as convenientes informações.

Outrosim, existindo em deposito, conforme declarastes no mesmo officio, materia prima em quantidade sufficiente, vos recommendo o augmento de produção de taes moedas. — Bernardino de Campos.

Directoria das Rendas Publicas

Circular n. 8—Declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro, encarregados da arrecadação das rendas da União, que as instruções ultimamente expedidas por esta directoria deverão, na parte em que alteram as antigas, ter execução de 1 de julho corrente em diante.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de julho de 1897.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Dia 8 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

A' Camara dos Deputados:

N. 4—Transmitte a petição que a essa camara dirigiram os empregados auxiliares das capatazias da Alfandega de Pernambuco, solicitando augmento das respectivas diarias.

—A' presidencia do Estado de Minas Geraes:

N. 28—Communica haver expedido á Alfandega do Rio de Janeiro as ordens necessarias para serem despachados livros de direitos os materiaes importados nos vapores *Buenos Aires* e *Argentina*, com destino ás obras dos edificios publicos da nova capital desse Estado, e aproveitando o ensejo, solicita providencias no sentido de serem escriptas em lingua vernacula as relações que acompanharem os futuros pedidos de isenção.

Expediente do Sr. Director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 223—Declaro que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para um volume contendo duas peças de linho destinadas ao Asylo de S. Luiz para a velhice desamparada, conforme requereu a irmã superiora, Maria Paula, directora do mesmo asylo;

N. 224—Transmitte a nota da legação britannica sobre a reclamação de Gepps e Edwards, relativa a 40 caixas de aguas artificiaes, marca G. E., ns. 1.001 a 1.040, para que essa inspeccoria preste sobre o assumpto as informações necessarias;

N. 225—Transmitte o requerimento em que Freitas & Comp. pediram reconsideração do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, cassando-lhes a autorização para desembarque de gado no porto de Tingussu; affirm de que essa Alfandega, apreciando as razões expostas pelos peticionarios, habilite esta directoria a resolver sobre o merecimento dessa reclamação;

N. 226—Declaro que o Sr. Ministro da Fazenda, com referencia ás propostas de fornecimento de lancha, ás Alfandegas de Santa Catharina, Parnahyba, Aracaju, Penedo, Maranhão, Uruguayana e Victoria, de que trata o officio dessa inspeccoria, n. 403, de 5 de junho ultimo, determinou que consulte os proponentes sobre os seguintes pontos:

a) Si aceitam a redução de preços, do modo a não serem excedidas as importancias dos creditos consignados na lei do orçamento para essa aquisição;

b) Si assumem a obrigação de pôl-as nos pontos a que se destinam.

—A' de Santos:

N. 92—Declaro que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os materiaes importados pela Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo e por Zerrenner Bulow & Comp, com destino ao serviço do senecamento desse Estado, conforme solicitou o respectivo secretario da agricultura, commercio e obras publicas.

—A' do Porto Alegre:

N. 18—Declaro que o Sr. Ministro indeferiu o requerimento em que o administrador das capatazia dessa repartição, Luiz da Silveira Nunes, reclamou contra o acto do antecessor do inspector dessa alfandega, que o suspendeu por quinze dias do exercicio do seu cargo.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 32—Declaro que, em despacho de 30 de junho ultimo, proferido no officio n. 192, de 31 de maio do corrente anno, em que essa inspeccoria propoz o alvitre de pôr em hasta publica a lancha a vapor de locomotiva *D. Isabel*, a qual demanda reparos dispendiosos, o Sr. Ministro recommendo que informe por que preço foi adquirida essa lancha e em quanto a avalia no estado em que a mesma se acha.

—A' Delegacia da Bahia:

N. 8—Transmitte o officio em que a intendencia municipal da capital desse Estado pretende reivindicar a propriedade do edificio onde funciona e no qual estão installados os serviços da Caixa Economica e Monte de Soccorro, para que, reunindo os elementos porventura ali existentes, essa repartição preste todos os esclarecimentos sobre o dominio da União a respeito do dito predio, especialmente com relação ás ordens, em virtude das quaes tem o Governo Federal pago os alugueis á referida intendencia pelos pavimentos em que se acham as citadas repartições.

—A' Imprensa Nacional:

N. 23—Declaro que, sendo as estampilhas da taxa de 125 réis de exclusivo emprego em um preparado de que em privilegio uma unica fabrica nesta Capital, fica essa repartição autorizada a retirar do supprimento aos Estacos a parte correspondente a essa taxa.

—A' Collectoria da Barra do Pirahy:

N. 1—Remette a petição do fiscal do imposto de fumo nesse municipio, Julio Augusto Diniz Junqueira, affirm de ser informada.

Directoria do Contencioso

Dia 10 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

N. 158—Sr. director da Companhia Docas de Santos—Declaro-vos, em resposta á communicação que em data de 4 do mez passado fizestes a este ministerio, que fico sciente de que esta companhia, de accordo com o decreto n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893, vae emitir *warrants* e certificados do depositos sobre mercadorias.

No uso, porém, da faculdade concedida para tal fim, é essa companhia obrigada a fazer o do conformidade com a legislação reguladora da especie e a participar ao Thesouro a época em que tiver m inicio as operações referentes a esse serviço.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1897

Pelo Sr. Ministro:

D. Carolina Rosa da Silva Pita, propondo-se ao arrendamento de 11 alqueires de terras na Lagoa Alegre, á razão de 1\$ por alqueire, na freguezia do Bananal.—Acceto a proposta, de accordo com os pareceres.—B. de Campos.

RECEPÇÃO

Requerimento despachados

Dia 13 de julho de 1897

Victorino Pereira Magalhães.—Restitua-se 1:887\$600.

Maria Gabriella Gomes.—Restitua-se 712\$.

Domingos do Souza Valle.—Restitua-se 50\$000.

João Rodrigues Carlos dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

Manoel da Silva Carvalho.—Exonere-se.

Antonio Pereira da Silva.—Avoe-se.

Alexandrina de Miranda Machado.—Idem.

Vidal da Rocha Mendes e outro.—Indefido.

Etchebarn Freire.—Rectifique-se.

Rogério Alvarenga.—Selle o documento.

Manoel Tavares Fernandes.—Solva a duvida.

Antonio Maria Bento.—Prove o allegado.

Oscar Zacarias de Souza.—Transfira-se.

Companhia Geral Lubrificação.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 7 de julho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que ao *London & Brazilian Bank, limited* seja paga a importancia de £ 13.381-12-4, correspondente á 2ª prestação do contracto celebrado com este ministerio, em 7 de julho de 1896, por W. G. Armstrong, Withworth & Comp., limited, para o fornecimento de quatro canhões e respectivos accessorios e munições com destino ao encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* (aviso n. 1.545);

No sentido de ser transferido para a pagadoria deste ministerio o peculio que constituiu Antonio Corrêa do Nascimento, quando aprendiz marinheiro da Escola de Alagôas, na importancia de 6\$200, que se acha escriptura na Alfandega do referido Estado, affirm de que possa ter logar o respectivo recebimento;

Afirm de que, com urgencia, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia habilitada com os creditos constantes dos avisos ns. 1.702 e 1.318, de 18 de maio e 12 de junho do corrente anno, para attender ásdespezas com a divisaõna val ali em operações.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando o cumprimento do aviso de 12 de abril ultimo, que autoriza o mesmo Arsenal a fornecer o armamento pedido pela Capitania do Porto de Alagôas.

—Ao corpo de engenheiros navaes, communicando ter autorizado a Contadoria, por aviso de 15 do mez ultimo, a abonar ao engenheiro naval capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola, em commissão na Europa, a gratificação mensal de 200\$, de que trata o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

—A' Contadoria, autorizando:

A mandar pagar a João de Deus Freitas, inventariante dos bens do fallecido capitão-tenente Eduardo Frederico Meunier Gonçalves, não só os vencimentos que lhe são devidos, mas ainda a importancia de 300\$ para o respectivo funeral;

A aceitar a lettra na importancia de fr. 8.092 saccada por Barbin & Bernard, de Pariz, contra a pagadoria deste ministerio e a favor do *Banque Française du Brésil*, proveniente da despesa com fornecimentos a este ministerio;

A providenciar para que o engenheiro naval capitão de fragata graduado José Thomaz Machado Portella seja pago da gratificação mensal de 200\$ de que trata o decreto n. 890, de 16 de outubro de 1890, no periodo de 1 de janeiro a 25 de abril ultimo, em que esteve em commissão na Europa.—Communicou-se ao corpo de engenheiros navaes.

—Ao Quartel General, mandando desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital o menor Joaquim, que foi alistado com o nome de Manoel Gonçalves.

—Ao presidente do Lloyd Brasileiro, autorizando a conceder passagem de 3ª classe, deste porto ao da Bahia, a Norberto Alexandre de Jesus, que terminou o contracto com que, na qualidade de calafate, sorvia á armada.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem, affirm de ser a Alfandega do Estado de Pernambuco e as dos demais Estados em que existem Arsenaes de Marinha, autorizadas a destacar os funcionarios que se tornarem precisos para a formação da junta de que trata o art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, para a execução do mesmo regulamento que instituiu o montepio para os operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica.—Neste sentido expediram-se avisos aos inspectores dos Arsenaes de Marinha dos Estados.

— Ao Conselho Naval, recommendando que seja formulado um novo regulamento para a Praticagem de Pernambuco, de harmonia com o regulamento geral, conforme determina a lei n. 429, de 10 de dezembro do anno findo.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Mandando realizar os concertos de que carece a torpedeira *Pedro Affonso*. — Communicou-se ao Quartel-General;

Autorizando a mandar substituir o cabrestante do brigue *Recife* por outro de patente. — Communicou-se ao Quartel-General;

Declarando que, por aviso n. 748, de 22 do mez findo, o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou haver dispensado na mesma data e nos termos do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do serviço do guarda nacional desta Capital, o operario de 1ª classe da officina de construção naval desse arsenal Francisco Hostilio Cervantes.

— Ao Arsenal de Matto Grosso, autorizando a mandar effectuar os concertos de que carece o casco da lancha a vapor *Visconde de Inhaima* e declarando que a despeza de 3:008\$800, em que foram orçados os referidos concertos, deve ser attendida pelo credito de 25:000\$ distribuido á Alfandega desse Estado por aviso n. 425, de 22 de fevereiro do corrente anno para occorrer ás despesas da rubrica—Material de Construção Naval.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania das Alagoas, autorizando a providenciar afim de que, de accordo com os orçamentos apresentados, sejam effectuados os concertos necessarios na lancha e escaler ao serviço da mesma Capitania, e declarando que opportunamente será a Alfandega desse Estado habilitada com a quantia de 523\$500 para o respectivo pagamento.

Requerimentos despachados

Sequeira & Comp. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Izidro Borges Monteiro. — Indeferido.

Mattos & Leite. — Sim, quando houver necessidade.

Julio Miguel de Freitas & Comp. — Não convem a proposta.

Companhia Geral de Serviços Maritimos. — Não tem logar o que pede.

A mesma. — Sim, mediante recibo.

João Manoel de Azevedo Paes. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Repartição de Adjulante-General—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1897.—Secretaria—N. 7.287.

Ao Sr. marechal Carlos Machado Bittencourt, Ministro da Guerra—Appensa ao incluso officio de 1 do corrente, da Auditoria de Guerra desta Capital, á vossa consideração submetto o mappa dos officiaes do exercito, fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados á percepção do meio-soldo e montepio nos mezes de maio e junho findos.

Saude e fraternidade.—*João Thomaz de Cantuaria*, general de divisão.

Auditoria de Guerra—Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897.

Sr. general de divisão João Thomaz de Cantuaria, dignissimo ajudante-general do exercito—Em obediencia ao determinado no aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de maio de 1892, tenho a honra de vos enviar o incluso mappa dos officiaes do exercito, fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria á percepção do meio-soldo e montepio, nos mezes de maio e junho findos.

Saude e fraternidade.—O auditor de guerra, *Enéas de Arrochellas Galvão*.

Auditoria de Guerra

Relação dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria á percepção do meio-soldo e montepio, nos mezes de maio e junho findos.

corpos	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Reformado	Brigadeiro graduado	Theodoro Rodrigues de Moraes (Dr.)	Fallecido a 12 de junho do corrente anno, na Capital Federal.	A sua filha solteira D. Maria Amelia Rodrigues.	Foi extrahida a competente certidão a requerimento da parte.
Estado-maior de artilharia	Capitão	José Americo de Mattos	A 23 de maio do corrente anno, na Capital Federal.	A sua mãe, viuva D. Maria Adriana de Mello Mattos.	Idem.
Reformado	General de divisão graduado	Luiz Felipe de Souza Rego	A 25 de maio do corrente anno, na Capital Federal.	A sua viuva em segundas nupcias D. Joaquina Cabral de Souza Rego e suas filhas Helena, Alzira, Celina e o menor Rodolpho.	Idem.
22º batalhão de infantaria	Alferes	Honorino Antunes de Carvalho	A 18 de maio do corrente anno, na Capital Federal	A sua viuva D. Carolina Dias de Carvalho.	Idem.
Estado-maior de 1ª classe	Major	Tito Augusto Porto Carrêro	A 14 de junho do corrente anno, na Capital Federal.	A sua viuva D. Leopoldina Tavares Porto Carrêro e seus filhos Guihermina, Jandyrá, Helena, Tito, Leopoldina, Hermenegildo e José.	Não so deu certidão.
23º batalhão de infantaria	Capitão	José de Alencar Araripe	A 13 de junho do corrente anno, na Capital Federal.	Só deixou herdeiro com direito ao montepio, que é a unica irmã, solteira, que existe.	

Justificações

Processaram-se de accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Galdina de Brito Pantoja, Laura de Araujo Rego, Euphrosina de Araujo Rego, Maria do Nascimento Andrade Torres, Maria Izabel Dórtas do Amaral e Zulmira de Almeida Araujo.

Auditoria da Guerra da Capital Federal, 1 de julho de 1897.—*E. de Arrochellas Galvão*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 9 de julho de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 14:596\$075, dos vencimentos do pessoal operario dos servicos do novo abastecimento de agua, em junho ultimo (aviso n. 1.259);

De 14:229\$250, idem, idem da conservação das represas, aqueducto, reservatorios, etc., em junho findo (aviso n. 1.260);

De 1:426\$, dos contractantes do serviço de condução de malas do Correio, em maio ultimo (aviso n. 1.261);

De 910\$, idem, idem em abril e maio findos (aviso n. 1.262);

De 2:145\$350 a José Antonio da Rocha, do fornecimento de carne verde, pão e viveres à Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro, em junho ultimo (aviso n. 1.263);

De 101\$250 a Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a empregados deste ministerio, em dezembro do anno passado (aviso n. 1.264);

De 210\$750 idem, idem, em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.265);

De 4:732\$621 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de diversos fornecimentos, em abril e maio ultimos (aviso n. 1.266);

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para occorrer aos pagamentos seguintes:

De 697:967\$500 à Companhia City Improvements, do serviço de esgoto no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.267);

De 20:194\$ idem, idem (aviso n. 1.268);

De 5:471\$692 idem, idem, correspondente ao 1º semestre do corrente anno e proveniente da garantia de 9 % ao anno sobre a quantia de 206:926\$500 (aviso n. 1.269);

De 285\$452, à Companhia City Improvements, idem, idem (aviso n. 1.270);

De 260\$250 idem, idem (aviso n. 1.271);

De 12:000\$, idem, idem do serviço de aguas pluvias a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.272);

De 2:454\$185, de diversos fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo (aviso n. 1.273);

De 360\$246, idem, idem, idem (aviso n. 1.274);

De 115\$, de alugueis de predios occupados pela Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo (aviso n. 1.275);

De 786\$500, como indemnização à hospedaria de immigrants em Pinheiro, pelo Ministerio da Guerra (aviso n. 1.276);

De £ 55.000.000, restituição à Companhia des Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens, pelos agentes financeiros do Brazilian London (aviso n. 1.277);

De 3:009\$031, ao 3º official da Repartição Geral dos Correios José Francisco Rodrigues (aviso n. 1.278);

De 3:343\$771, ao carteiro de 1ª classe da mesma repartição Philomeno Jocelyn Ribeiro (aviso n. 1.279).

—Ao Ministerio da Guerra:

Sobre indemnização à hospedaria de Pinheiro, da quantia de 786\$500 (aviso n. 43);
Idem à Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na quantia de 27\$100 (aviso n. 44).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda requisitaram-se as seguintes ordens de pagamento:

De 7:360\$, ao pessoal empregado na conservação das florestas, estradas e caminhos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

De 2:304\$500, idem, no aterrado Santa Cruz a Itaguahy, idem, idem;

Do 38:927\$460, idem, na limpeza dos encanamentos, etc., reparos e melhoramentos da distribuição da agua, limpeza e vigilancia do reservatorio do Pedregulho, idem, idem.

De 2:264\$704, idem, na execução de trabalhos urgentes além das horas do serviço ordinario, idem, idem;

De 7:106\$750, idem, no deposito central e officinas, idem, idem;

De 378\$500, idem, nos reparos de proprios nacionaes, idem, idem;

De 166\$, idem, em obras e serviços imprevisitos, idem, idem;

De 1:346\$500, idem, no esgoto de aguas pluvias e conservação e limpeza do canal do Mangue, idem, idem;

De 4:884\$632, idem, nos serviços concernentes à conclusão da rede de distribuição e assentamento de penas de agua obrigatoria, idem, idem;

De 900\$, idem, no assentamento do registros de incendio, idem, idem;

De 323\$200 aos guardas geraes, conductores, estaletas e auxiliar de compras empregados na conservação, reparos e melhoramentos do abastecimento de agua, a cargo da mesma Inspeção, pelos transportes a que foram obrigados por exigencias do serviço publico no dito mez;

De 4:243\$338, ao pessoal empregado no Observatorio do Rio de Janeiro no dito mez;

De 174:549\$868, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pela illuminação publica desta capital no dito mez;

De 1:543\$901, idem, idem das praças e jardins no dito mez;

De 91\$, a Leusinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos a esta secretaria de Estado no dito mez.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1897

Antonio Lopes de Azevedo, ex-auxiliar tecnico da Comissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra. — Comparação nesta Directoria.

Altino Duarte de Moraes Rego, pedindo permissão para continuar como contribuinte. — Deferido.

Amaro Tavares Continho, idem. — Idem.

Commandador Antonio Valentim da Silva Barroca, idem. — Idem.

João Capistrano Amora, idem. — Idem.

João Elias de Moura, idem. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de julho de 1897

A Directoria Geral dos Correios declarando que, segundo comunicação do governo de S. Paulo, foi submettido á decisão do intendente de policia e hygiene do municipio da respectiva capital o assumpto de seu officio de 16 de junho ultimo, inherente aos obstaculos creados ao serviço de condução de malas postaes pela Companhia Viação Paulista, cuja fiscalização está a cargo do poder municipal.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 10

Ilha das Flores:

Existia um immigrante.

Entrou um austriaco.

Sahi um italiano.

Existe um immigrante.

O estado sanitario é bom.

— Pinheiro :

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Dia 11

Ilha das Flores :

Existe um immigrante.

O estado sanitario é bom.

— Pinheiro :

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Dia 12

— Ilha das Flores :

Existe um immigrante.

O estado sanitario é bom.

— Pinheiro :

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 13 do julho de 1897. — F. Silva, chefe interino. — Visto. — A. Fernandes.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 13 de julho de 1897

Remetteu-se por cópia, ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores a relação dos appparelhos, instrumentos e reactivos que podem ser cedidos pelo Observatorio do Rio de Janeiro ao Laboratorio de Bacteriologia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Arthur de Avila;
De 90 dias ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, José Francisco Gomes Pires;

— Por outra de 12 do corrente, foram restabelecidas as agencias do correio de Anicunã, Santo Antonio do Cavalheiro e Caldas Novas, no Estado de Goyaz.

— Por outra de 13 do corrente, foram supprimidas as linhas de correio de Villa Nova de Monte Alegre à Baixa Grande e de Jacobina à Villa de Monte Alegre e creada a do Santa Luzia na estação da Estrada de Ferro São Francisco, todas no Estado da Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.234, de 6 do corrente, pagamento de 11:884\$985, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de abril ultimo;

Ns. 1.239, 1.240, 1.241 e 1.242, de 6, pagamento de 12:775\$, 4:500\$, 4:500\$ e 2:083\$330, à Companhia Lloyd Brasileiro, provenientes de viagens dos paquetes Brazil, Santos, Victoria e Itapemirim;

Ns. 1.246 e 1.248, de 7, pagamento de 1:317\$880 e 454\$, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.834, de 5 do corrente, indemnização de 138\$880 ao director da Casa de Correção para as despesas de prompto pagamento no mez de maio ultimo;

N. 1.847, de 6, pagamento de 4:833\$189, folhas dos empregados, operarios livres e dos presos da Casa de Correção, no mez de junho ultimo;

N. 1.869, de 7, pagamento de 12:737\$827, de fornecimentos feitos à Casa do Detenção, no mez de maio ultimo;

N. 1.896, de 9, credito de 81\$773, à Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, para pagamento da despeza com aquisição, encaixotamento e fret dos bustos em gesso de Louis Braille e Valentin Haüy para o Instituto Benjamin Constant;

N. 1.880, de 8, pagamento de 14:185\$719, de fornecimentos feitos à Casa de Correção, no mez de abril ultimo;

N. 1.886, de 9, credito de 1:000\$ à Delegacia Fisco do Thesouro Federal, em S. Paulo, para pagamento de primeiro estabelecimento ao bacharel Manoel Dias de Aquino e Castro;

N. 1.890, da mesma data, pagamento de 104\$800, de fornecimentos feitos à Secretaria do Ministerio;

N. 1.897, idem, idem de 9:353\$983, de fornecimentos feitos à Casa de Correção, no mez de maio ultimo;

N. 1.900, idem, indemnização de 25\$ ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, para pagamento da despesa feita com o asseio do prédio onde funciona aquelle juizo, no mez de maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso—N. 218, de 8 do corrente, pagamento de 3:423\$ ao Visconde de Silva, proveniente do aluguel da casa onde funciona a Secretaria do Ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Da Casa da Moeda, n. 166, de 28 de maio ultimo, pagamento de 15:102\$200, de fornecimentos feitos no mez de abril ultimo;

Do escriptorio da direcção das obras, n. 78, de 28 de junho ultimo, pagamento de 53:947\$032, de fornecimentos feitos no mez de maio ultimo.

Requerimento de Filadelpho de Souza Castro, pagamento de 200\$, de funeral.

Exercícios findos:

Requerimento de Ovidio Maria Junior Capelli, pagamento de 50\$, de gratificação.

— Ministerio da Guerra:

Aviso de 8 do corrente, pagamento de 43:571\$310 a Vicente da Cunha Guimarães, proveniente de enxoval fornecido para os alumnos do Collegio Militar.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, o contramestre da officina de torneiro do Instituto Profissional, Carlos Francisco da Rosa.

—
Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 13 de julho de 1897

Offícios recebidos:

Da agencia de Irará, solicitando objectos para o expediente.—A' Directoria de Fazenda.

Da agencia da ilha do Governador, solicitando providencias relativas á pescaria por meio de dynamite.—A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, para informar.

Da fiscalização do 2º districto de inflammaveis, remetendo duas relações de generos inflammaveis retirados de 1 a 5 do corrente do trapiche Carvalhaes.—Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim (2), communicando ter remetido nos dias 10 e 12 do corrente 32 caixas com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu Machado & Comp.—Archive-se.

Do da ilha do Raymundo fazendo identica communicação sendo: seis caixas para o becco do Bragança n. 18 e duas ditas para a estação Maritima.—Archive-se.

Offícios expellidos:

A's directorias de Hygiene e Fazenda, communicando os indeferimentos dos requerimentos de Felix Augusto da Silva e Antonio Joaquim Ribeiro.

Identica communicação ao agente de Inhauma, quanto ao requerimento de Antonio Joaquim Ribeiro.

Idem, idem, ao do 2º districto de S. José, quanto ao de Felix Augusto da Silva.

A' Fiscalização do 2º districto de inflammaveis e ao agente da do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de J. R. Tavares, Cruz & Comp., de accordo com o parecer desta directoria.

A' Directoria de Hygiene e ao agente de S. Christovão, communicando o despacho exarado pelo Sr. Dr. Prefeito no requerimento de Gaspar Augusto de Figueiredo e outro.

Requerimentos com despachos interlocutorios:

Antonio Pereira dos Santos (2). — Compareça nesta directoria para explicações.

28 requerimentos á Directoria de Hygiene. Um dito á de Obras.

Dous ditos ás agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Irmandade de N. S. do Rozario, Irmandade do Divino Espirito Santo, Devoção Particular de Santo Antonio e Elias Ferreira. — Restitua-se.

Fernandes Paranhos, Manoel da Costa Pinto, Luiz Evaristo da Costa Cabral, Manoel José Fernandes Junior, Casimiro Pereira Cotta, J. B. Ferrini, Manoel Corrêa, Joaquim Antonio de Souza, Feliciano de Souza Pereira, Moraes & Teixeira e Manoel de Almeida Reis. — Deferidos.

Maria José dos Santos Castro Oliveira, Luiz Pereira da Rocha, José Ferreira, José L. da Silva Drummond Junior, Luiz Marques Baptista de Leão, J. C. Martins Braconnot e Cera & Comp. — Indeferidos.

Perone Adet da Costa e José dos Cortes Moura. — Deferido nos termos do parecer.

Despachos do director:

Antonio Lino da Costa Souto Maior, Francisco José da Rosa Junior, José Francisco Ribeiro, J. J. D. Faria e Castano Gallo. — Passo-se alvará.

Irmandade de N. S. do Rozario e S. Bento. — Estendendo o melhoramento pedido á todas as portas, poderá ser deferido.

José Caetano de Paiva Luiz Tavares. — Só depois de corrigir os vicios apresentados pela secção, poderá ser attendida a petição do supplicante.

Antonio Francisco Lopes. — Junte planta. José Antonio da Silva Junior. — Apresente tambem prospecto para reconstrução da cozinha.

Afonso & Maia, Bento José da Costa Braga e Alberto Frederico da Rocha. — Apresente prospecto.

Braz Brandão. — Paga a multa em que incorreu, pôde ser deferido.

D. Fortunata Carolina Soares de Miranda. — Apresente prospecto para reconstrução do 1º andar e proceda a demolição do sótão.

Edmond de Sulusse. — Só depois de repostos o calçamento, poderá ser attendido.

Joaquim Teixeira da Motta. — Não tem logar o que requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

49ª SECÇÃO EM 13 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Menlonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinarios

N. 109—São Paulo—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; recorrentes, Gaffrée Guinle & Comp.; recorridos, Miller Guide & Comp.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em vista

da lei, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida e Bernardino Ferreira.

N. 117—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; recorrentes, Mathias e outros, filhos menores do Mathias da Costa; recorridos, J. N. de Carvalho & Comp.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em face da lei; unanimemente. Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

Habeas-corpus

N. 998—Pará—Relator, o Sr. João Pedro; impetrante, o bacharel Paulino de Almeida Brito, em favor do paciente Dr. Alexandre Haag.—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na sessão de 15 de setembro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Pará; unanimemente.

Appellação civil

N. 269—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; appellante, a União Federal; appellada, a nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e São Francisco ao Chopim.—Não se vencendo a prejudicial proposta pelo Sr. relator, de se julgar prescripta a acção intentada, em vista do art. 13, § 5º da lei n. 221, contra as votas do mesmo senhor e dos Srs. André Cavalcanti, João Pedro e H. do Espirito Santo, requereu o Sr. Americo Lobo que fosse adiado o julgamento da questão principal da causa para a sessão seguinte, na forma do regimento, afim de ver os autos. Assim foi deliberada.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

N. 202—Pará—Aggravante, o Dr. procurador seccional da Republica no Estado do Pará; aggravo, o Dr. juiz seccional no mesmo Estado.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

N. 216—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Joaquim Franco e outros.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 216—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Franco e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 88—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 102—Ao Sr. Figueiredo Junior.

N. 104—Ao Sr. João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 115—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 124—Ao Sr. Manoel Murinho.

Revisões crimes

N. 243—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 252—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 286—Ao Sr. Figueiredo Junior.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 119—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 197—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação commercial

N. 228—Relator, o Sr. Figueiredo Junior.

Levantou-se a sessão ás 4 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA
REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 12 de julho de 1897

Autos despachados:

Appellação crime n. 19, de Matto Grosso, appellante, o procurador seccional; appellado, Alphonse Roche.

Appellação civil n. 203, da Capital Federal, appellantes, padres Paiva; appellada, a União Federal.

Revisão n. 140, de Minas Geraes, peticionário, José Jeronymo da Silva.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 13 DE JULHO
DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevelo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTO

Não houve sessão por não haver causa com dia.

Appellações civeis

N. 1.234—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.259 e 1.294—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.141—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 776—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

N. 1.227—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 847 e 1.134—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.177 e 1.154—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 665—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 289 e 300—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 301—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 302—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE JULHO
DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almiante
Pereira Pinto

Aos sete dias do mez de julho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Jacques e Vasques, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

João Amancio Serra, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Estevão Gomes da Silva, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do referido titulo e

Ordenança, contra os votos dos Srs ministros Jacques, Moura, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Guilhorme Walfredo Suanson, soldado do 1º batalhão de artilharia a pé, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Jacques, Moura, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

José Maria de Figueiredo, 2º cadete, 2º sargento do 25º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão em fortaleza, como incurso nos arts. 8º e 12º do regulamento de 1763.—Foi confirmada a sentença.

Vicente Estraga Cavalcanti, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão e mais castigos referidos no artigo unico da terceira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, alterada pela Carta Régia de 19 de fevereiro de 1807, e na conformidade do decreto de 13 de outubro de 1827, sendo expulso do serviço.—Foi confirmada a sentença.

João Baptista dos Santos, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. O processo foi mandado baixar ao ajudante-general para ser cumprido, quando o réo apresentar-se ou for capturado, o accordão a folhas dezeseis.

Antonio José de Sant'Anna, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no artigo 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Alvaro Ferreira Galheiro, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no artigo 1º da primeira deserção simples do titulo 4º, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

José Antonib Barreto, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de deserção simples.—Condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão, grão minimo do artigo 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença do conselho criminal somente quanto a pena imposta, para condemnar o réo a quatro mezes de prisão simples, grão médio do referido art. 288, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.

José Francisco de Moraes, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro annos de prisão com trabalho, grão maximo do art. 152 do § 2º do Código Penal da Armada, visto concorrer a circumstancia aggravante do § 19 do art. 33 do citado código, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, que votou por menor pena, Cardoso de Castro, que votou pela applicação do grão médio das penas do art. 152, § 2º do Código Penal da Armada, na ausencia de circunstancias aggravantes e atenuantes, o Seve Navarro que assignou venenando pelo mesmo motivo.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antonio dos Santos Lisboa, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de falso testemunho. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Vicente Pessoa de Araujo, marinheiro nacional, accusado de ferimento. Condemnado pelo

conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152 do Código Penal da Armada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro annos de igual prisão, maximo do § 2º do citado art. 152, attenta a circumstancia aggravante do art. 33, § 19 do mesmo código, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, que votou por menor pena e Seve Navarro, que condemnou o réo a dous annos e meio de prisão, grão médio do artigo 152 do Código Penal da Armada.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 12 de julho de 1897	2.975:82\$333
Idem do dia 13.....	324:568\$408
	3.300:391\$741
Em igual periodo de 1896.....	4.582:609\$580

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 12 de julho de 1897	356:212\$033
Idem do dia 13.....	24:946\$873
	381:158\$706
Em igual periodo de 1896.....	349:966\$506

RECEBEDORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA
CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de julho de 1897	37:771\$308
De 1 a 13.....	368:569\$914

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de julho de 1897	45:836\$892
De 1 a 13.....	371:904\$319
Em igual periodo de 1896.....	473:467\$892

NOTICIARIO

Historia da medicina e geographia medica—Sobre este assumpto o Ministerio das Relações Exteriores expediu o seguinte aviso:

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 22 de abril de 1897 — 1ª secção — N. 7.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar ás vossas mãos copia de um officio que em 14 do corrente mez dirigiu-me o Consulado Geral dos Paizes Baixos, remetendo-me a carta-circular, a este junta, da associação Janus, promotora da historia e geographia medicas, constituída em Amsterdam no 1º de fevereiro proximo passado.

Pego que me habiliteis a responder áquelle Consulado Geral.

Saude e fraternidade.—Dionysio E. de Castro Cerqueira.—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Cópia.—N. 5—Consulado Geral dos Paizes Baixos no Brazil—Rio de Janeiro, 14 de abril de 1897.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a carta-circular junta da associação Janus, promotora da historia e geographia medicas, constituída em Amsterdam em 1 de fevereiro proximo passado, e um annexo, que me foram remetidos por intermedio do meu governo, que desejando auxiliar essa publicação, me encarregou de chamar a benevola attenção do Governo da Republica para o emprehendimento dessa associação, que, pelos seus fins scientificos e humanitarios, parece, sobretudo nas actuaes circunstancias, ser de natureza a merecer o interesse de todos os paizes cultos.

Desempenhando-me pelo presente dessa honrosa incumbencia, confio que o Governo da Republica, que toma o mais vivo interesse por tudo o que se correlaciona com o progresso das sciencias, não deixará de prestar o seu valioso auxilio á publicação do Janus Archives internationales pour l'Histoire de la Médecine et la Géographie médicale que se destina a ser o orção central dos epidemiologistas do mundo inteiro, que se ufana de já ter 125 collaboradores dentre os homens

mais eminentes em quasi todos os paizes, que fazem um estudo especial dessas materias, e que já conseguiram o apoio official dos governos da Inglaterra e da França.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. as seguranças da minha alta consideração.

A S. Ex. o Sr. General Dionysio E. de Castro Cerqueira. Ministro de Estado das Relações Exteriores. — F. Palm.

Amsterdam, février 1897.

A Son Excellence le Ministre.

Le 1^{er} février 1896 il s'est constitué à Amsterdam une Association pour le progrès de l'histoire et de la géographie médicales sous le nom de *Janus*, dont les statuts ont obtenu l'approbation officielle du Gouvernement hollandais, par décret du 27 mai 1896.

La Société *Janus* se propose d'atteindre son but par la publication d'un Journal bimensuel, appelé *Janus Archives internationales pour l'Histoire de la Médecine et la Géographie médicale*, sous la direction du docteur H. F. A. Peypers et la rédaction de Messieurs: Dr. E. Baelz, Prof. Tokio (Japon); Dr. A. Bordier, Prof. Grenoble; Dr. Ch. Creighton, Londres; Dr. C. E. Daniels, Amsterdam; Dr. A. Davidson, Edimbourg; Surgeon General Sir Jos. Fayrer, Bart. M. D. Londres; Dr. Modestino del Gaizo, Prof. Naples; Dr. A. Johannessen, Prof. Christiania; Dr. R. Kobert, Prof. Dorpat (Russie); Dr. A. Laboulbène, Prof. Paris; Dr. E. William Osler, Prof. Baltimore; Dr. J. L. Pagel, Priv. Doc. Berlin; Dr. J. F. Payne, Londres; Dr. W. Pepper, Prof. Philadelphie; Dr. Jul. Petersen, Prof. Copenhague; Dr. Th. Puschmann, Prof. Vienne; Sanitätsrath Dr. B. Scheube, Greiz; Dr. Prospero Sonnino, Prof. Pise; Dr. P. Skorichenko, Prof. St. Petersburg; Surgeon General Dr. Geo M. Sternberg, Washington; Dr. B. J. Stokvis, Prof. Amsterdam; Dr. J. W. R. Tilanus, Prof. Em. Amsterdam; Dr. G. Treille, Insp. du S. r. v. méd. des Colonies, Paris.

Le Journal compte déjà 125 collaborateurs dans tous les pays du monde, parmi les hommes les plus éminents, qui font une étude spéciale de l'histoire et de la géographie médicales.

Le succès scientifique de *Janus* ne laisse rien à désirer jusqu'ici. Les organes médicaux de tous les pays ont accueilli ce nouveau journal avec une appréciation des plus bienveillantes et des plus flatteuses.

Janus répond à un besoin très réel; le nouveau journal comble une lacune qui se faisait sentir depuis longtemps; et ce qui fait bien ressentir l'importance du nouvel organe c'est que les Gouvernements de l'Angleterre et de la République Française ont daigné l'honorer de leur secours.

La rédaction de *Janus* prend à cœur de faire de son journal l'organe central des épidémiologistes du monde entier. Or, l'étude générale des épidémies est un but que s'étaient déjà proposés des médecins célèbres des derniers siècles, comme Hoffmann et Sydenham, en excitant leurs collègues à étudier d'une manière systématique les grandes maladies épidémiques, comme la peste, le cholera-morbus, etc., qui sévissent en plusieurs endroits à la fois.

L'Hippocrate anglais (Sydenham) dit: « Les maladies épidémiques sont du nombre de celles qui attaquent le plus fréquemment les hommes et qui sont les plus funestes à la jeunesse et à la virilité... il serait bien à désirer que les médecins apportassent tous leurs soins et toute leur attention à rechercher ces causes et à observer ces maladies, afin de les prévenir, de les connaître et de les traiter d'une manière rationnelle ».

Aussi l'Encyclopédie, comme Ozanam et Maret en France, s'expriment d'une manière assez précise et désirent « un recueil d'observations sur toutes les épidémies qui ont paru et paraissent à présent, etc... il est très important pour le genre humain qu'on travaille à ce qui manque à cet égard ».

Tous ces auteurs étaient d'avis que pour pouvoir prédire les épidémies, il faut ériger des postes d'observation sur divers points du monde, qui ne sont pas moins indispensables

pour la science épidémiologique, qui ne le sont les observatoires pour l'astronomie et qui ne le sont les stations météorologiques pour la prédiction des vents et des ouragans.

Il faut rallier les observateurs isolés, les mettre en contact les uns avec les autres, pour atteindre le but qu'on se propose et auquel ne peuvent parvenir les observateurs tant qu'ils restent isolés.

Le projet, d'ailleurs, formé par le Dr. Davidson, ancien professeur à Maurice, peut faire voir en un coup d'oeil que ce n'est que par une collaboration bien préparée des divers Gouvernements, que les nations pourront être préservées de ces grands fléaux, comme les pandémies et les épidémies de l'influenza, du cholera et de la peste, qui, comme à présent à Bombay, déciment les populations et menacent la prospérité des peuples.

La fondation de ces postes d'observation épidémiologique n'exigera évidemment que des frais peu importants, mais pour que ces fondations réussissent, l'appui moral des divers Gouvernements est bien aussi indispensable que leur appui financier.

Nous prenons donc la liberté de nous adresser à Votre Gouvernement éclairé, avec la prière respectueuse de bien vouloir secourir notre entreprise:

1^o, en fixant l'attention des épidémiologistes et des médecins de votre pays, qui s'occupent plus spécialement de la médecine historico-géographique sur notre Journal et en les invitant à nous prêter leur collaboration et leur secours en tout sens;

2^o, en allouant à la Société *Janus* un subside annuel, pour subvenir aux dépenses nécessaires à la fondation et au maintien des postes d'observation épidémiologique dans les différents pays du monde;

3^o, en favorisant par des souscriptions du Journal *Janus* notre but, en tant qu'il consiste à recueillir les résultats des recherches des épidémiologistes et de tous ceux qui s'occupent de géographie médicale, et de publier et répandre le plus tôt possible les résultats obtenus dans votre pays. C'est d'une telle manière qu'à l'aide de la science bactériologique il faudra aujourd'hui combattre les épidémies. Ces recherches sont d'autant plus nécessaires de nos jours, parce qu'à sur notre globe sillonné les voies rapides, la facilité des communications, le perpétuel échange d'hommes et de choses qui s'accomplit entre les pays les plus éloignés, rendent plus aisée et plus prompte la transmission des maladies.

B. J. Stokvis, Président. — J. W. R. Tilanus. — C. E. Daniels. — H. F. A. Peypers, Secrétaire.

Parkweg, 70, Amsterdam.

A Plea for Organised and Systematic Observation of Epidemiological Phenomena

Those interested in the study of epidemiology must often have felt the want of a special organ, in which the scattered observations on epidemic diseases, which have hitherto circulated through innumerable channels, might be brought together, and become available to the profession, without the labour involved in disinterring them from the mass of matter, which burdens the pages of the medical press.

But something more remains to be achieved, if the science of epidemiology is to be advanced. We shall have to find means of utilising more effectively the labours of epidemiologists in civilised countries, and of enlisting the services of the pioneers of medical science, in semi-civilised and barbarous regions. We shall have to see that every province of the vast field is provided with observers, and, above all, to secure systematic, complete and continuous observations.

Communication on epidemiological subjects have hitherto been to a large extent casual. An epidemic outbreak that arrests attention by its intensity or singularity seldom passes unnoticed, but epidemics of every-day occurrence are neglected. The decline or tempo-

rary disappearance of an epidemic malady from a community is seldom thought deserving of record, although it is evident that a knowledge of these periods of epidemic quiescence is equally important to the epidemiologist, as are the more obtrusive phenomena of the epidemic itself. For before the laws which govern epidemic phenomena can be successfully investigated, not only must the rise and fall of particular outbreaks be recorded, but the seasonal and cyclical fluctuations of each individual epidemic disease must be studied over extensive areas, for long periods, and in relation to the conditions and circumstances, in which they arise and by which they are determined.

The systematic collection, arrangement and publication of epidemiological data, which we advocate in the interests of science is at the same time an object of the highest public utility. The recent outbreak of oriental plague in Hong Kong, for example, would not have taken the world by surprise, had its march from Yunnan, through Kweichow, Kwangsi and Canton, in 1889-93, and its severe and repeated explosions at Lien Tchong and Long Tchou been duly recorded. Precautionary measures might have succeeded in preventing its introduction into the Colony, and its quite recent extension to Bombay and Calcutta, and in limiting its diffusion in neighbouring countries.

We cannot hope, in the near future, to obtain epidemiological data so full and precise as are now furnished in respect to meteorological phenomena, by experts spread over the civilized world; but the first step in this direction will have been achieved, if we should succeed in making «Janus» the recognised medium of intercommunication between observers and students to different countries, and be able to induce those interested in the subject in united and systematic effort in promoting the science.

In furtherance of these aims, we purpose giving, as soon as arrangements can be made, a bi-monthly record of the progress of epidemiology, which shall include: (a) Current statistics of the morbidity and mortality from epidemic diseases — contagious, miasmatic, and miasmatic-contagious — for states, provinces, and cities for which such data are available, accompanied when possible by the meteorology. (b) Original observations on epidemic diseases. (c) Historical records of epidemics in particular countries and cities, and their periods of prevalence and quiescence. (d) Special communications on subjects of epidemiological interest.

Before such a task can even be begun, it is obviously necessary to secure the assistance of a sufficient number of correspondents representing different countries.

We shall feel deeply indebted to any of the collaborators or readers of «Janus», who will undertake to furnish accounts of epidemic diseases in their respective countries, or who will regularly supply copies of official bulletins of morbidity and mortality relating to the districts in which they reside, which might otherwise be inaccessible to the Redaction, or who may be disposed to assist us in any other way delect.

Communications on this subject, in English, French, German, or Italian to be addressed to Dr. A. Davidson, 30 Morning-side Drive, Edinburgh.

Agence générale de «Janus» :

Pour la Hollande : Société de l'Ancienne Maison Binger Frères, Amsterdam.

Pour l'Allemagne : M. F. A. Brockhaus, Leipzig, 16 Querstrasse; Berlin, 14-16 Oberwallstrasse.

Pour l'Amérique :

Pour l'Angleterre : Mrs. Williams & Norgate, 14, Henrietta Street, Covent Garden, W. London, Oxford et Edimbourg.

Pour l'Autriche-Hongrie : M. F. A. Brockhaus, Vienne 1, 7 Kumpfgasse.

Pour la Belgique : M. Lamertin, Bruxelles.

Pour le Brésil :

Pour l'Espagne :

Pour la France: M. Felix Alcan, Editeur Libraire, 108, Boulevard St. Germain.

Pour la Grèce: M. K. Wilberg, 21 Rue d'Hermès, Athènes.

Pour l'Italie: M. Carlo Clausen (gia E. Loescher), Turin, via de Po, 19.

Pour le Portugal:

Pour la Russie: M. K. L. Ricker, Editeur Libraire, Perspective Novsky 14, St. Petersbourg.

Pour la Suisse: M. Georg, Libraire éditeur, Bâle et Genève.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Norte-Sul, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Magdalena, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo Itabira, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Iris, para Santos, Portos do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Wartburg, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Ville de Rosario, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Rosario, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Ionic, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 13 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 60	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	760.77	18.0	14.56	95.0	NNW.	Claro.	3
9 h. a.	763.01	21.0	15.77	85.4	NNW.	Idem.	5
12 dia	762.15	21.7	15.82	82.0	NNW.	Sombr.	10
3 h. p.	761.37	22.0	15.15	77.4	S.	Idem.	10
6 h. p.	762.36	19.5	15.41	91.3	SW.	Encob.	10

Temperatura maxima, 22.1.
Temperatura á sombra, 22.0.
Temperatura minima, 17.5.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m.7.

Observações

Cerca de 4 p. começou a choviscar, sendo o aspecto do céu amenaçador. A's 6 p. houve nevoeiro geral e calha ainda ligeiros choviscos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 13 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 60	Temperatura verificada	Temperatura maxima	Temperatura minima	Direcção e velocidade do vento	Estado do céu
7 m.	760.79	18.0	90.0	Nulla.		Limp.
10 m.	762.29	21.1	82.1	NW 2.5		Encoberto.
1 t.	761.90	21.0	76.0	S 2.0		Idem.
4 t.	761.67	20.8	81.0	S 1.4		Idem.

Thermometro sem zorrig, no momento antecedente 23.5, prateado 24.5.
Temperatura maxima 22.2.
Temperatura minima 17.6.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m.6

Santa Casa de Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, nos hospícios de Nossa Senhora da Sando, do Sr. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascatura, foi, de 11 e julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Tota.
Existiam.....	697	823	1,520
Entraram.....	14	18	32
Sahiram.....	2	5	7
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	702	831	1,533

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, 227 consultantes, para os quaes se aviaram 240 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Exercicios praticos de topographia para os alumnos do curso geral pelo regulamento de 25 de abril de 1874.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos na secretaria desta escola, de 10 a 25 do corrente, os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos de topographia do curso geral provisorio (Art. 8.º das instrucções para execução do art. 103 dos estatutos de 23 de janeiro de 1896 approvados por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro de 1896.)

São considerados inscriptos para a frequencia desses exercicios os alumnos matriculados no referido curso geral.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de julho de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub secretario.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade do art. 11, ultima parte, do decreto n. 858, de 10 de novembro de 1851, que o agente de leilões desta praça Luiz Henrique Ribeiro foi exonerado, a seu pedido, em sessão de 12 de julho do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E MATERIAL

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde e material para as officinas durante o 2.º semestre do corrente anno.

Os proponentes deverão exhibir documentos que provem ter pago o imposto devido, e nesta secção dar-se-hão as explicações necessarias.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 12 de julho de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3.º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscricção ao concurso para provimento de uma vaga de 3.º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro lido, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4.º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 36

COSTA SUL DO BRAZIL

Escolho submerso, denominado *Pedro II*, na proximidade do porto de Santos

Avisa-se aos navegantes que por esta directoria foi verificada a posição do escolho *Pedro II*, na proximidade do porto de Santos.

Sua posição e descripção é a que se segue:

Latitude —24° 15' 15" sul.

Longitude —46° 32' 15" Oeste Gw.

» —48° 52' 30" Oeste Paris.

Da referida posição se marcam:

Ponte do Itaipú por 20° N.E.

Lage da Conceição por 81° N.O.

Rumos verdadeiros.

Acha-se na distancia de (14 3/4) quatorze milhas e tres quartos da Ponta do Itaipú e na de (7 3/4) sete milhas e tres quartos da Lage da Conceição.

A menor sonda encontrada na baixa mar sobre o cabeço do escolho foi de (2) dous metros de profundidade, seguindo-se (5) cinco, (11) onze e (20) vinte metros; fundo-pedra coberta de algas e cascas de ostras.

O perimetro abrangido pela zona pedregosa corresponde ao de um circulo de (25) vinte e cinco metros de diametro.

Ao redor a sonda indica 23, 25, 28 e 29 metros de fundo de areia fina.

Quando o mar é grosso, as vagas quebram sobre o escolho. Em bom tempo, sendo o mar tranquillo, nada o indica.

Por esta verificação se reconheceu:

1.º, que nas immedições só existe este escolho, que é o denominado *Pedro II*, não estando este no local indicado nas cartas e roteiros como *ponto duvidoso*;

2.º, que a pedra encontrada pelo contra-almirante João Justino de Proença, a bordo do encouraçado *Riachuelo*, é o mesmo escolho *Pedro II*; mas não se acha no local determinado pelas marcações alli feitas; como consta do avi-o hydrographico n. 33 datado de 21 de maio do corrente anno, desta directoria.

Directoria do Hydrographia, 13 de julho de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente director interino.

ESCOLA DE MACHINISTAS NAVAES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director convido os candidatos á carta de machinistas da marinha mercante, a comparecer nesta escola, quinta-feira, 15 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 10 de julho de 1897.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp. e Soares & Irmãos, são convidados a comparecer á secretaria desta intendencia, afim de firmarem os contractos

dos artigos que lhes foram aceitos pelo Conselho de compras, em sessões de 18 e 22 de junho proximo findo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 14 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 10 de julho de 1897.—*Artindo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

Escola Pratica do Exercito

Tendo o conselho de instrucção desta escola, reunido nesta data, resolvido por maioria de votos negar admissão a inscreverem-se para concurso, aos dous candidatos que requereram, fica prorogado por mais tres mezes o prazo para a referida inscrição nos termos da 1ª parte do art. 81 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão requerer ao commandante desta escola até o dia 18 de outubro proximo vindouro.

Realengo, 9 de julho de 1897.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de carne verde no presente semestre.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada e feita com clareza, sem omissão ou ratura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel deste genero a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer ao fornecimento annuciado quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimentos dirigidos ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Nenhuma proposta deverá conter observação alguma.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de julho de 1897.—*Alferes Francisco Pinto Fernandes Junior*, secretario interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

FORNECIMENTO DE DORMENTES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem aceitas, farão um deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento de cerca de 10.000 dormentes, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser aceitas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de julho de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de diversos artigos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 3, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para os mesmos artigos.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (1ª, 2ª e 3ª divisões).

N. 2—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura (2ª divisão).

N. 3—Material metallico para canalização de agua (1ª, 2ª e 3ª divisões).

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima mencionadas esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de julho de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR PERDAS OU AVARIAS

De ordem da directoria se faz publico que foram approvadas por S. Ex. o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas as seguintes alterações das condições regulamentares vigentes, as quaes começarão a vigorar no dia 1 de julho proximo.

O prazo fixado no art. 256, para apresentação das reclamações, fica reduzido a 60 dias.

As indemnizações a que fôr a estrada obrigada, em virtude do disposto nos arts. 243 e 244 das condições regulamentares, deverão ser impreterivelmente liquidadas dentro de 30 dias, contados da data em que tiver sido registrada a reclamação.

Outrosim, de ordem da directoria, chamo a attenção dos Srs. expedidores para o disposto nos seguintes arts. 242, 243 e 244 das mesmas condições regulamentares.

Art. 242. Os expedidores e viajantes teem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual quorem ser indemnizados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria, bagagem e animaes.

Neste caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1/2 % do valor declarado para

as expedições de tarifa ns. 3 e 5, 1 % para as da tarifa ns. 2 e 2 % para a tarifa n. 6.

Art. 243. A importancia do valor declarado será paga em caso de perda total e somente uma quota proporcional á perda se esta fôr apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnização será paga proporcionalmente á importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnização pôde exceder ao damno realmente soffrido pelo expedidor, em consequencia de perda ou avaria e será neste caso reduzida a importancia do damno.

Art. 244. Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel sinão até a importancia de \$500 por kilogramma de mercadoria e de 1\$ por kilogramma de bagagem, ou encomenda perdida ou avariada, sem que, em nenhum caso, a indemnização possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encomenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desenhada, for achada, a estrada dará aviso ao destinatario que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 de indemnização que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada, ficará pertencendo á estrada.

Escriptorio da Contabilidade, 28 de junho de 1897.—O sub-director, *J. Rademaker*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ESTOPA

Tendo sido annullada a concorrência effectuada no dia 21 de junho proximo passado, na parte relativa á estopa, á vista do elevado preço das propostas, de ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente serão recebidas e abertas na intendencia desta estrada, na Gambôa, novas propostas para o fornecimento deste artigo.

As propostas, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, serão entregues, fechadas, no dia e hora acima mencionados, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias.

Encerrada a concorrência, não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo novo proponente, na thesouraria da estrada, um deposito de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONTAS DO 1º SEMESTRE

De ordem da directoria, são convidados os Srs. fornecedores desta estrada a apresentarem na intendencia, até o dia 15 do corrente mez, as suas contas de fornecimentos feitos no 1º semestre deste anno.

As contas, que não forem apresentadas no prazo marcado, só serão pagas no trimestre adicional deste exercicio.

Escriptorio da 3ª divisão, 10 de julho de 1897.—O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador, e na forma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias, existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubaldina Falcão, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimarães, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues,

Francisco Marques, Reginalda Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valgria Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Ferreira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Paolora, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, João Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dubelina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Marcellino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Balier, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cuuha, José Lourenço, W. B. Chaplin, Japp, Pesiple, Carlito, José Araujo Couto, James Casterlim, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itofani, Rosa Amelia, Apregio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Paiva, John M. Lean, Eduardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmão Marinho Cardoso, Linia, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayle, João Candido Barbosa, João Cancio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonseca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.— O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

De ordem do Sr. Administrador e na forma do art. 307 do Regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias, existentes na thesauraria desta Administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data:

Emilia de Jesus, Manoel, Giuseppe Cixola, Angel Bruzos, Ferreira de Almeida, Pedro José da Silva, Ernesto José da Fraga, Gaetano Benoier, Raffelli Callina, Calenelli Bartholo, Roque Braz, Roza Soares, Victori Viconni, José Marques Guimarães, Siqueira, Ambrozio Garcia, José Martins da Silva, Vasco Martins Coutinho, José S. S. Souto Maior, Candida, Antonio da Costa Mello, Grille Francisco, Gertrudes Eduardo, Maria Amalia de Noronha, A. Barros, Francisco G. de Almeida, Antonio S. C. Soares, James S. Bosni, José Cassola, Francisco Damas, Antonio de S. Gomes, Baptista, M. Guilhermina, Jacintho J. da Cruz, Antonio Dias Ferreira, Guilherme Freire, Manoel de Araujo, Francisco Gomes de Almeida, Savaris, Joaquim, Galdino José de Souza, M. C. S. L., Bernardino Martins Bastos, Deolindo Dutra Corrêa, Augustinho, Joaquim Pereira de Azevedo, Ludovina da Conceição Simões, João Baptista da Silva, Duda, João Rodrigues Formozinho, Luiz Theodoro Soares (padre), Jayme S. Bosni, C. Bertina, Joaquim Antonio da Silva, Fernando da Silva Villar, Manoel A. F. Trigo de Loureiro, G. Poiris & Lössio, Justina C. C., Leopoldina Sabilla, Emiliano Monteiro, Lemos Bastos, Anna Cabral, Silverio José de Sampaio, Manoel da Costa R. Nihal, Faria Rocha & Comp., Francisco Teixeira Sampaio, Roza Vaz Alves, Mariano Emilio de S. L. Caetano Gomes de Pinho, Yaya, Domingos José Vieira, Polleirini Maccia, Antonio Potaro, Eurico Luiz Cumero, Maria Florinda Gomes, Manoel Tavares, Claudina de C. Louzada, Maria B. de Jesus, Augusto Sergio da Costa, Francisco Antonio de Vasconcellos, Manoel A. Moreira, Miguel Pereira, João Baptista Arêa, Domingos D. Durão, Grande Oriente e Supremo Conselho do Brazil, Conrado Filho, & Cerino Storniolo, Joanna Hospital, Antoniette L. Paradedo, Anna Joaquina de Siqueira, Georges Bruman & Comp., Bernardo Vasques, Antonio M. de Gouvêa, Antonio Manoel Cruz Machado, Luciana dos Santos, E. Coelho Corrêa, Bento José Rodrigues, Goulart, Antonio Dutra Fernandes Guimarães, João Gonçalves Marinho Sudré, M. Hilaria, Antonio José da Silva,

Olympio Tobias da Costa, Maria Hilaria, Antonio de Souza Pinto, Antonio Luiz dos Sanches, Antonio Alves Guimarães, Theriza, Goulart João Baptista Leite, Pereira Magalhães, Joaquim Augusto da Costa Pinto, Jacintho de Jesus, Magalena Ribon, F. Mallio, Josepha B. Garcia, Maria Antonia dos Santos, Portes Jean Mario, Merlet, Frederico Guilherme, Chrispim Alves de Oliveira, Balthazar da Silva, Luiz de Abreu, Gabriel Antonio dos Prazeres, Manoel Luiz da Costa, Domingos Francis o Rodrigues, Thiago João Lopes, Carlos Pereira Campos, João Bernardo Silva, Padre Julio de Magalhães, J. Corrêa & Comp. Josephino Francisco dos Santos, Carlos Boguslau, João Carlos Coutinho, Josina Leite, A. Gallo, Viriato Maria, F. Antonio Sellman, João Francisco da S. Neves, Alberto Lázaro Gonçalves, Cunha Ribeiro & Comp. Cezar Duque Estrada & Comp., Irmão Fagalde, H. Aretresti, Eliza de Azevedo, Thomaz Antonio de Oliveira & Comp., J. Corrêa & Comp., Antonio Peixoto, Carlos Fernandes Monteiro, Figueiredo & Comp., J. Corrêa & Comp., Carlos Boguslau & Comp. M. Couto, Maria Joaquina da Conceição, Guilhermina Xavier M. Couto, Joaquim José de Macedo, José Cardozo da Silva e Carlos Boguslau & Comp. H 7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 21 de Junho de 1897—O chefe, Joaquim Carneiro de Miranda e orta—

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:
Professores subvencionados.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 14 de julho de 1897.—O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convindo a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, fido o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.—O chefe, Arthur Alfredo Rensburg.

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897. — Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

2ª concorrência

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão proposições, que serão eitas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte, de inflammaveis, á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 15 % sobre o valor do orçamento (2:965\$050), juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio, do empresario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 2ª Secção, 10 de julho de 1897.— Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

Directoria de Fazenda

Sub-Directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898

Rua da Uruguaryana:

- N. 1, José Fernandes Villela.
- N. 9, José Joaquim Vieira.
- N. 11, viuva Cocural.
- N. 17, Marianna Botelho de Carvalho Tolentino.
- N. 27, José Antonio Martins.
- N. 29, Leonardo Moraes de Almeida.
- N. 37, José Antonio Martins.
- N. 39, o mesmo.
- N. 41, o mesmo.
- N. 43, o mesmo.
- N. 47, Beatriz Carvalho de Lima e outra.
- N. 49, Miguel Ferreira da Silva.
- N. 57, José Fernandes Granja Junior e outro.
- N. 59, João Evangelista Vianna.
- N. 63, Francisco Simonard.
- N. 65, João José de Almeida e outro.
- N. 69, Luiza Corrêa de Lima e outro.
- N. 71, Antonio Valentim do Nascimento.
- N. 73, Dr. Ignacio Francisco Goulart e outros.
- N. 77, Casemiro Francisco da Fonseca.
- N. 81, Irmandade de Nossa Senhora da Penha.
- N. 83, Alexandre Pereira da Costa.
- N. 87, José Ribeiro de Souza Marques.
- N. 89, Francisco Cardoso Gaspar.
- N. 95, Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus.
- N. 97, Veneravel Ordem Terceira da Conceição e Boa Morte.
- N. 101, Amelio Julia Fernandes de Andrade.
- N. 103, Manoel José Fernandes do Couto.
- N. 105, Visconde de Faro e Oliveira.
- N. 107, Bento Joaquim Alves Pereira.
- N. 111, Irmandade de S. Chrispim o São Chrispiniano.
- N. 113, Alexandre José Corrêa Villar.
- N. 117, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.
- N. 123, Isabel Jacintho Moreira Maia.
- N. 125, José da Silveira Carvalho.
- N. 129, João de Souza Martins.
- N. 131, Manoel Antonio Soares.
- N. 133, Antonio José da Cruz.
- N. 135, Manoel José Carlos da Rocha.
- N. 139, Emilia Coelho Brandão.
- N. 143, Alexandre Pereira da Costa.
- N. 145, Manoel José Coelho da Rocha.
- N. 147, Arthur, filho de José Ferreira Paiva.
- N. 149, Alexandre Pereira da Costa.
- N. 151, o mesmo.
- N. 153, Jesuina, menor.
- N. 155, a mesma.
- N. 2, Carlos A. de Sampaio Vianna.
- N. 4, Domingos Manuel R. de Sá.
- N. 8, Dr. Luiz Caetano Pereira Guimarães.
- N. 12, José de Souza Marques Guimarães.
- N. 16, Leonardo Caetano de Araujo e outros.

N. 18, Leonardo Caetano de Araujo.
 N. 20, Domingos Manoel R. de Sá.
 N. 22, Antonio Augusto T. de Carvalho.
 N. 24, Baroneza de Uruguayana.
 N. 26, Arnauld A. J. B. de Coen.
 N. 28, Joaquim Fernandes Paranhos.
 N. 34, Manoel Carlos Gaspar.
 N. 36, Adelina Nogueira de Moraes e outros.
 N. 50, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
 N. 54, Domingos José Fernandes Braga.
 N. 62, Leopoldina Flora de Siqueira Motta.
 N. 64, Francisco Bento de Mello.
 N. 66, Carlos Carvalhaes Pinheiro.
 N. 70, Alexandre J. Corrêa Villar.
 N. 74, V. O. T. da Penitencia.
 N. 76, Dr. Hermanno Cardoso da S. Ramos.
 N. 82, V. O. T. da Penitencia.
 N. 84, Herança de Miguel J. de Barros.
 N. 92, Domingos José Luiz de Castro.
 N. 94, Ignacio Francisco Goulart e outros.
 N. 96, o mesmo.
 N. 98, José, menor.
 N. 104, Custodio Manoel Fernandes.
 N. 112, Francisco Cardoso Gaspar.
 N. 114, o mesmo.
 N. 116, o mesmo.
 N. 120, Maria da Encarnação Leal Souto.
 N. 122, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 124, o mesmo.
 N. 126, Leonardo Caetano de Araujo.
 N. 128, Visconde de Ouro Preto.
 N. 132, Custodio J. Gomes e outros.
 N. 134, Amelia Marcondes de Castro.
 N. 136, Gertrudes Marcondes de Andrade.
 N. 138, Josephina Lauriana Tibre.
 N. 144, Antonio de Barros Moreira.
 N. 146, Antonio Gonçalves Passos.
 N. 152, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiano.
 N. 154, a mesma.
 N. 158, Domingos Fernandes de Campos.
 N. 160, Manoel Bernardino Torres.
 N. 162, Bruno Telles de M. Vasconcellos.
 N. 164, Theodoro Martins Arêas.
 N. 166, Dr. Eduardo M. A. Moreira.
 N. 168, Guilhermina Dias da Silva.
 N. 170, Suzano Alabux.
 N. 176, Manoel A. F. Gomes.
 N. 180, José Marcelino P. de Moraes.
 N. 182, Manoel Antonio da C. Pereira.
 N. 186, Victorino Coelho Pereira.
 N. 190, Ives Laugéan.
 N. 192, o mesmo.

Travessa do Rosario:

N. 1, Mauricio Creten.
 N. 3, José Lopes da Costa Azevedo.
 N. 5, Antonio Pinto da Rocha e outro.

Largo do Rosario:

N. 1, Irmandade do Rosario.
 N. 3, a mesma.
 N. 5, a mesma.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, a mesma.
 N. 17, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 8, Francisco A. A. Dall'Orto.
 N. 14, Antonio Vieira da Silva Sobrinho.
 N. 28, José Maria Barreiro e outros.
 N. 32, os mesmos.
 N. 34, Dr. José Ayrosa Galvão.
 N. 36, Dolores Dias de Moraes.

Rua dos Andradas:

N. 1, Mariana Candida Cezar.
 N. 15, Manoel José de Magalhães Machado.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 27, Laurinda M. A. Ribeiro Vellado.
 N. 39, Francisco da Silveira Borges.
 N. 43, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 45, Candido, menor.
 N. 47, Antonio Gomes de Andrade.
 N. 49, Dr. Antonio Marcelino Fragoso.
 N. 51, Antonio Antunes Garcia.
 N. 53, Maria da Gloria.
 N. 61, Firmino Jacome Tasso.
 N. 65, Rita Carolina de Lemos.
 N. 71, José da Silva Ethena.
 N. 73, Luiz Barboza de Mendonça.
 N. 75, Manoel Joaquim G. de Mattos.

N. 77, Narciso Luiz Martins Ribeiro e outros.
 N. 81, José da Rosa Silveira.
 N. 85, Manoel I. de S. Gonzaga.
 N. 87, Francisco de Souza Ayrosa.
 N. 95, Maria Evangelista da C. Guimaraes.
 N. 97, a mesma.
 N. 113, Joaquim Ferreira Regal.
 N. 117, Antonio A. Albert.
 N. 119, João José de Souza.
 N. 121, Antonio Manoel Ferreira Guimaraes.
 N. 123, Luiz Carlos Albert.
 Ns. 127 e 129, João Cathiard.
 N. 6, Antonio Machado Ferreira.
 N. 12, João M. de Queiroz.
 N. 20, Francisco, menor.
 N. 24, João Cathiard.
 Ns. 28 e 30, Belmiro Coelho Pereira.
 N. 34, Jeronymo Antonio R. Cardozo.
 N. 38, Virginia Pereira Guimarães.
 N. 40, Conde de S. Salvador do Mattosinho.
 N. 42, Luiz Carlos Alberto.
 N. 44, Manoel Joaquim Bessadas.
 N. 48, Maria Thereza Peres da Fonseca.

Praça General Ozorio:

Ns. 2 e 4, João Antonio Rodrigues.
 N. 6, José Cardoso de Menezes.
 N. 8, Manoel Vicente de Barros.
 N. 10, Maria Luiza Carolina Cardoso.
 N. 12, José Antonio da Costa Villar.

Travessa do Oliveira:

N. 3, Luiz, menor e outro.
 N. 11, José Antonio de Oliveira.
 N. 2, Domingos José Fernandes.
 N. 4, Luiz, menor.
 N. 8, João Fernandes Granja.
 N. 10, José da Silva Leite.
 N. 16, Antonio G. Passos.
 N. 18, José M. de Souza.
 N. 22, José Joaquim de O. Sampaio.
 Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 10 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, Firmino Gamelleira.

2º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898.

Rua das Laranjeiras:

N. 1, Arthur de Miranda Pacheco.
 N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, Amelia Eugenia da Luz Carneiro.
 N. 11, José Batalha Braga e outros.
 N. 15, Viscondessa Thiago Riba d'Ul.
 N. 29, Leopoldina Josephina Moreira Pinto.
 N. 35, Antonio de Paiva Dantas.
 N. 37, Padre Manuel Lourenço Pereira de Magalhães.
 N. 45, Maria Henriqueta Pacheco Tupper.
 N. 51, Joaquim Baptista de Lemos.
 N. 57, José Timotheo de Souza.
 N. 59, Senhorinha Thereza Gomes Brandão.
 N. 61, José Pereira de Azevedo (Dr.).
 N. 63, José Carvalho da Silva.
 N. 65, Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.).
 N. 69, Dionysio Alves Carvalho.
 N. 75, Maria Francisca Torres Martins Costa.
 N. 77, a mesma.
 N. 79, a mesma.
 N. 127, José Soares Cabral.
 N. 133, Adolpho Hasselmann.
 N. 145, José Affonso Guimarães.
 N. 151, Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
 N. 153, Custodio dos Santos Maia.
 N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
 N. 161 A, Francisco Duarte do Souto Junior.
 N. 167, Anselmo Dantas Rangel de Vasconcellos.
 N. 173, José Francisco Regazi.
 N. 177, o mesmo.
 N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
 N. 199, Marciano Augusto Botelho de Magalhães (Dr.).

N. 201, Visconde de Thayde.
 N. 18, João Valverde de Miranda.
 N. 22, Francisca Ayrosa Galvão.
 N. 26, a mesma.
 N. 30, a mesma.
 N. 34, Ignacio Gonçalves Tavares Souza.
 N. 36, José da Rocha Paranhos.
 N. 42, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 46, João Lourenço Martins.
 N. 50, Antonio Souza Lopes.
 N. 52, Manoel de Oliveira & Comp.
 N. 58, Domingos Maqueira da Silva.
 N. 58, Carolina de Miranda.
 N. 62, Adelaide da Conceição Romeu Braga.
 N. 64, a mesma.
 N. 70, Firmina de Albuquerque Diniz.
 N. 72, a mesma.
 N. 74, Elisa da Cunha Fonseca.
 N. 76, Antonio José Duarte Lima.
 N. 78, Lopo Diniz Cordeiro (Dr.).
 N. 86, Commendador João Leopoldo Modesto Leal.
 N. 92, Luiz Gonçalves Machado.
 N. 94, Targino José da Cruz.
 N. 98, Targino José da Cruz.
 N. 104, José Alberto Fernandes.
 N. 110, Maria Iquez L. Guimarães.
 N. 112, Conde de Nioac.
 N. 120, João Nogueira Borges.
 N. 122, Coronel Joaquim U. Alves Castro Junior.
 N. 124, Lourenço Procopio da Cruz.
 N. 126, Manoel Pereira Passos.
 N. 130, Commendador José Pereira de Souza.
 N. 132, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
 N. 136, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 138, Antonio Maximo de Faria.
 N. 140, o mesmo.
 N. 146, o mesmo.
 N. 148, o mesmo.
 N. 144 A, o mesmo.
 N. 144 B, o mesmo.
 N. 144 C, o mesmo.
 N. 168, Carlos Conzeville.
 N. 176, José de Oliveira Gomes.
 N. 178, Joaquim Marques Cruz (Dr.).
 N. 200, José Teixeira Machalão.
 N. 202, Fernando Antonio Pinto de Miranda.

Rua Guanabara:

Ns. 5 e 7, Jeronymo da S. Villas Boas.
 N. 13, Custodio da Costa Braga.
 N. 15, Maria Francisca Torres Martins Costa.
 Ns. 19 e 21, Manoel Joaquim Borges.
 N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 49, Julio Alfredo Granja.
 N. 51, o mesmo.
 N. 55, Custodio da Costa Braga.
 N. 59, Maria Candida de Magalhães.
 N. 63, Maria Rosa Souza Menezes.
 N. 65, Baroneza de Theresopolis.
 N. 67, a mesma.
 N. 67 A, Trajano N. de Medeiros (Dr.).
 N. 69, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 73, o mesmo.
 N. 2, Antonio Pereira de Souza.
 N. 4, João Francisco Diogo.
 N. 26, Joaquim Antonio Vieira.
 N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
 N. 28 A, o mesmo.
 N. 32, José C. Moura Brazil (Cr.).
 N. 34, o mesmo.
 N. 46, Luiza Martins A. de Azevedo.
 N. 48, a mesma.

Rua Nova Guanabara:

N. 11, José Coelho de Oliveira.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, José Vicente Ribeiro.
 N. 23, o mesmo.
 N. 23 A, o mesmo.
 N. 29, Joaquim da Costa Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira da Silva:

N. 1, Manoel de Oliveira.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 7, João Alves de Azevedo Macedo Sobrinho.

N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
N. 23, a mesma.
N. 4, Carlos da Silva Nazareth (Dr.)
N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
N. 18, commendador Luiz Faro de Oliveira.

N. 20, Antonio Teixeira de Castro.
N. 24, Visconde de Faro Oliveira.
N. 30, o mesmo.
N. 32, José Gomes Cabral.
N. 34, Viscondessa de Faro Oliveira.
N. 46, José Gluck.
N. 52, Manoel Pereira Passos.

Rua Passos Manoel:

N. 20, Bernardino José da Silva.
N. 22, o mesmo.
N. 24, Aureliano Monteiro dos Santos.

Rua Leão:

N. 1, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
N. 1 A, o mesmo.
N. 3, Zeferino Ferreira de Faria.
N. 6, Manoel Lopes de Carvalho.
N. 8, Bernardino de Lamare Veiga.
N. 10, o mesmo.
N. 16, Jeanne Taurbois d'Ordon.
N. 18, o mesmo.

Rua Leite Leal:

N. 1, Claudio dos Santos.
N. 3, o mesmo.
N. 5, o mesmo.
N. 7, o mesmo.
N. 9, o mesmo.
N. 11, o mesmo.
N. 13, Jacome F. de Macedo.

Rua Senador Octaviano.

N. 1, Visconde de Thyde.
N. 15, Eduardo da Cunha Guimarães.
N. 31, Antonio Barros Ramalho Ortigão.
N. 35, Amelia Julia Fernandes de Andrade.

N. 39 I, a mesma.
N. 39 II, a mesma.
N. 39 III, a mesma.
N. 39 IV, a mesma.
N. 59, Canuto de C. Bittencourt.
N. 63, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
N. 65, Julia Borges da Costa Guimarães.
N. 69, Antonio da Graça Araujo Bastos.
N. 71, o mesmo.
N. 73 A, o mesmo.
N. 75, o mesmo.
N. 77, o mesmo.
N. 79, o mesmo.
N. 83, o mesmo.
N. 2, Maria (menor).
N. 22, Barão de Vasconcellos.
N. 32, Joaquim da Costa Marques.
N. 34, o mesmo.
N. 38, José Joaquim da Rocha.
N. 42, Arthur Ferreira Torres.
N. 50, José Antonio de Siqueira.
N. 52, Luiz Augusto Schmidt.
N. 72 A, Manoel Machado Vieira.
N. 76, o mesmo.
Sem numero, Antonio José da Silva.
Idem, Manoel Martins.
N. 90, Carolina Maria de Souza.
N. 94, Companhia Industrial Santa Rita.

Rua Indiana:

N. 1, João Francisco Diogo.
N. 3, o mesmo.
N. 5, João Francisco Diogo.
N. 9, o mesmo.
N. 2, o mesmo.
N. 2 A, o mesmo.

Largo do Boticario:

N. 6, Rita Maria Coração de Jesus.
N. 10, Manoel José Machado.
N. 14, José Joaquim Queiroz.
N. 16, Emilia Candida U. Rocha.

Ladeira do Acurra.

Sem numero, Joaquim da Costa Marques.
N. 11, Antonio José da Silva.
N. 8, Francisca Amelia V. de Carvalho.

Ladeira dos Guararapes:

N. 5, Manoel Velloso Pago.
Sub-Directoria de Rendas, 1 de maio de 1897.
—O lançador, Filgueiras Junior.

AGENCIA DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietários a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escrivão, *Jodo Lino Gomes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 13/32	7 25/64
Sobre Paris.....	1\$287	1\$290
Sobre Hamburgo.....	1\$590	1\$593
Sobre Italia.....	—	1\$232
Sobre Nova-York.....	—	6\$689

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o.....	938\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %/o.....	924\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o.....	1:301\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	163\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	933\$000
Ditas idem idem de 1889, port.....	1 550\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	8\$750
Dito Hypothecario do Brazil.....	32\$500
Dito da Republica do Brazil, c/50 %/o.....	75\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50 %/o.....	120\$000
Dito do Commercio, integ.....	208\$000

Companhias	
Comp. Viagem do Brazil.....	3\$500
Dita E. de Ferro Leopoldina.....	4\$500

Debenturas	
Debs. E. de Ferro Leopoldina, 4 %/o.....	5\$750
Ditos idem idem, 6 1/2 %/o.....	73\$000
Ditos E. de Ferro Sorocabana Ituana, 1ª serie.....	62\$000

Capital Federal, 13 de julho de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quoscquer interessados em transacções em que houvesse intervirido o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 19 do corrente, os seguintes titulos:

10 acções da Companhia Seguros Argos Fluminense
45,02 ditas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
10,045 debenturas, idem idem.
100 acções d Banco Regional do Brazil, 60 %/o.
105 ditas da Companhia Manufactura de Brinquedos, 30 %/o.
30 ditas da Companhia Frigorifico e Pastoral Brasileira.

Capital Federal, 13 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Thomaz Rabello, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 20 do corrente, 79 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas.

Capital Federal, 12 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Junior, autorizado por alvará do Dr. João Climaco Lobo, juiz da 4ª Pretoria desta Capital, venderá em Bolsa, no dia 22

do corrente, 50 acções da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, com 25 %/o de entrada realizada.

Capital Federal, 13 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 10ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 20 do corrente, os seguintes titulos:

115 acções do Banco Rural e Hypothecario, integradas.
115 ditas, idem, idem, com 50 %/o.
52 ditas do Banco da Republica do Brazil, integradas.
60 lettras do Banco Industrial e Mercantil, no valor de 114:814\$190.

Capital Federal, 12 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, competente-mente autorizado, venderá em Bolsa, no dia 16 do corrente, duas apolices convertidas de juros de 4 %/o, ouro, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Capital Federal, 8 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DOS ACCIONISTAS DO BANCO RIO DE JANEIRO.

Ao meio-dia de 14 de junho de 1897, reunidos na sala do Banco Rio de Janeiro, a rua do Ouvidor n. 34, sobrado, 28 accionistas representando 2.267 acções, o Sr. Joaquim Mendes da Costa Marques, presidente do banco, abre a sessão e indica para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, indicação que foi unanimemente accetida.

Assumindo a presidencia o Dr. Franklin e Almeida, agradecendo mais esta prova de consideração que recebeu dos Srs. accionistas, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Arthur Schutz e Antonio José de Abreu, os quaes tomam assento na mesa.

O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa é tomar conhecimento de uma proposta da directoria, conforme os annuncios publicados nos jornaes, e manda proceder á leitura da acta da sessão da ultima assembléa geral, que, posta em discussão e não havendo quem sobre ella fizesse reclamação, foi approvada por unanimidade.

Em seguida é lida pelo 1º secretario a seguinte proposta da directoria:

«Na conformidade do que foi resolvido em sessão conjunta de directoria, conselho fiscal e commissão de accionistas sobre a ultima proposta votada na assembléa geral ordinaria de 29 de abril ultimo, o que consta da acta cuja cópia esta acompanhada, a directoria propõe a liquidação amigavel do banco.

Rio, de Janeiro, 14 de junho de 1897.—*Joaquim Mendes da Costa Marques e Manoel José da Graça Teixeira*.

Posta em discussão a proposta, pedem a palavra o Sr. Dr. Alves Meira que justifica o seu voto na reunião da directoria, de que trata aquella alludida acta o Sr. Joaquim Paranhos que faz diversas considerações; o Sr. major Caetano da Silva que respondeu ao Sr. Dr. Meira dando algumas explicações.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão, e posta a votos a proposta foi approvada.

O Sr. accionista Marcionilo Coutinho Gomes justificou e mandou a mesa a seguinte proposta: «Propomos que se proceda á eleição para dous liquidantes e tres fiscaes, que acompanharão todo o processo da liquidação, e que estes liquidantes percibam a quantia de 500\$ mensaes, cada um, até o maximo de tres mezes, e cada um dos fiscaes a de 200\$, pelo mesmo tempo, ficando desde já marcada a commissão de oito por cento, sendo cinco por cento para os liquidantes e tres para os fiscaes, sobre o total da massa a partilhar.

Outrosim, ficam os mesmos liquidantes investidos de plenos poderes para transigir, alienar e praticar todos os actos em direito permittidos.

Rio, 14 de junho de 1897.—*Marcionilo Coutinho Gomes*.

Posta em discussão a proposta, sobre ella fallaram o Sr. Joaquim Paranhos, que a combateu na parte que se refere aos honorarios mensaes dos liquidantes e fiscaes; o Sr. Alberto Borges, que a sustentou em todas as suas partes.

O mesmo Sr. Paranhos propoz que os liquidantes e fiscaes só percebessem a comissão de que trata a proposta.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e posta em votação a proposta, salva a emenda, foi approvada; e posta a votos a emenda foi rejeitada.

Em seguida procedeu-se á eleição para liquidantes e fiscaes.

Recolhidas as cédulas, representando 1.998 acções, com 195 votos, foram apurados, sendo proclamado o resultado seguinte:

Liquidantes: Manoel José da Graça Teixeira, 180 votos; José Caetano de Araujo Lima, 193; Joaquim Mendes da Costa Marques, 15, e Dr. João Alves Meira, 2.

Fiscaes: Antonio Luiz Caetano da Silva, 190 votos; Dr. Francisco Washington da Silva e Almeida, 195; Marcionilo Coitinho Gomes, 190; e Antonio José de Abreu, 10.

O Sr. presidente declara eleitos: liquidantes os Srs. Manoel José da Graça Teixeira e José Caetano de Araujo Lima; fiscaes, os Srs. major Antonio Luiz Caetano da Silva, Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida e Marcionilo Coitinho Gomes.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que vae assignada por todos os accionistas presentes á votação. E eu, Antonio José de Abreu, 2º secretario, que subscrevi e assingo com o presidente, secretario e mais accionistas. — *Franklin Washington da Silva e Almeida*, presidente — *Arthur Schütz*, 1º secretario. — *Antonio José de Abreu*, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.119 bis — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por George Gruber, na invenção privilegiada pela patente n. 2.119, de 10 de setembro de 1896.*

Além dos empregos do talco mencionados no relatório da patente n. 2.119 reconhecido por experiencias minuciosas e coroadas do melhor exito, que o talco em pó presta-se perfeitamente ao seccamento do café bem como á sua conservação, permitindo assim transportar-lo, em cerejas ou em côco, por vias terreas ou maritimas, constituindo isto um melhoramento á minha invenção, descripta no relatório da referida patente n. 2.119.

Nas duas operações, do seccamento ou da conservação, seja nos depositos ou seja durante o transporte, mistura-se o café com o talco em pó em proporções convenientes.

Em resumo, reivindico como pontos caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 2.119.

A applicação do talco em pó, tambem, para seccamento e conservação do café em côco ou em cerejas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

N. 2.309 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado de extracção de ouro de qualquer minereo. Invenção de Charles Bartholomew, residente em Cumbiquira (Estado de Minas Geraes.)*

Minha invenção consiste em um processo aperfeiçoado de extracção de ouro de qualquer minereo, por uma solução concentrada de um bromato alcalino bromado ou alcalino-terroso ou mesmo de um bromato bromado solúvel de um metal ou metalloide; meu processo, portanto, consiste especialmente no emprego de um bromato bromado em solução

concentrada, cuja concentração pôde variar segundo o minereo que se quer tratar.

A vantagem deste processo empregando um bromato bromado, é a facil dissolução do ouro metallico a frio ou a quente (contanto que não ultrapasse 50° C) e a extracção de cerca de 93 % de ouro contido no minereo.

Meu modo de operar é o seguinte:

1º, faz-se uma solução de um bromato bromado, por exemplo, o de soda a 20 %, e procede-se a lixiviação ou emprega-se o processo do tonel de Thies; de qualquer modo o contacto deve ser pelo menos de doze horas;

2º, em seguida retira-se o licor extractivo do minereo, lava-se este e reúnem-se todas essas aguas;

3º, tratam-se essas aguas por um agente oxydante, por exemplo acido sulfurico e pyrolusite, ou por qualquer outro processo empregado na industria para a fabricacção do bromo;

4º, finalmente, precipita-se o ouro pelos meios conhecidos.

Meu processo de extracção de ouro por um bromato bromado tem vantagens muito grandes sobre o emprego de uma solução de bromo, porque: 1º, nenhum gaz nocivo se desprende durante a operação; 2º, pôde-se trabalhar com liquido muito concentrado, e por consequente, de volume reduzido, que serve para uma grande quantidade de minereo, o que não se pôde conseguir com a agua bromada, podendo conter no maximo 3 % de bromo, enquanto que com meu bromato bromado posso conseguir soluções contendo até 25 % de bromo; 3º, o effecto é muito energico pela concentração favorecida pelo acido bromico de bromato e a acção de um alcalino ou alcalino-terroso, que favorece a dissolução do ouro, formando saes duplos de bromato de ouro e do alcalino ou do alcalino terroso; 4º, facilita a recuperacção do bromo em razão da instabilidade do bromato, e, portanto, economia dos productos chimicos necessarios á sua decomposição, ficando um liquido onde a precipitação do ouro se faz muito facilmente.

O meu processo tem grande vantagem sobre o processo do emprego dos bromuretos alcalinos, porque os bromuretos alcalinos não formam saes duplos simplesmente pelo contacto com o ouro metallico, não permitindo sinão uma quantidade muito menor de bromo em dissolução; e, portanto, um sal em solução não ajudando de nenhum modo a acção sobre o ouro, enquanto que no meu processo os bromatos formam saes duplos e agem directamente sobre o ouro metallico como materia extractiva do ouro do minereo.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da invenção:

O emprego dos bromatos bromados alcalinos ou alcalino-terrosos, ou tambem de um bromato solúvel de um metal ou metalloide em solução para a extracção de ouro dos minereos auríferos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

N. 2.310 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos em geradores e sobreaquecedores de vapor e aquecedores de agua—invenção de Edward Makin Junior, morador em Manchester (Inglaterra).*

A invenção se refere a geradores e sobreaquecedores de vapor, assim como a aquecedores de agua para aquecimento de edificios, estufas e fins analogos, e consiste principalmente em uma construcção, combinação e disposição novas de gerador ou aquecedor.

O aparelho que emprego como gerador de vapor consiste em uma serie de cascos de paredes ôcas, tendo preferivelmente a forma de cones, que se collocam em um conducto conveniente de fornalha, com suas extremidades maiores preferivelmente na direcção da fornalha e recobrimto a extremidade maior de cada cone á extremidade menor do cone precedente, porém sem vir em contacto com ella, havendo assim espaços livres entre, e em redor dos cones e através

dos mesmos, para a passagem dos gazes da fornalha, afim de se expor a maior superficie possivel á acção dos gazes aquecidos.

Os cones de paredes ôcas recebem agua da caldeira ou qualquer outra fonte conveniente de alimentação, e communicam preferivelmente todos entre si por meio de tubos ou passagens de circulação, achando-se igualmente em conexão com a agua ou o vapor da caldeira ou do recipiente de vapor.

Nesta disposição, os gazes aquecidos passam ao longo do conducto, em redor do contorno dos cones e no espaço existente no interior dos mesmos cones, nas paredes ôcas dos quaes o vapor se produz rapidamente.

No mesmo conducto ou em um conducto separado disponho um aparelho analogo destinado ao sobreaquecimento do vapor, que penetra na extremidade interior e passa da extremidade exterior do aparelho para o cylindro da machina ou onde for desejado.

Passo agora a descrever a invenção referindo-me aos desenhos annexos.

As figs. 1 e 2 representam secções longitudinaes de uma caldeira de *Lancashire* ou de dous conductos á qual meus aperfeiçoamentos se acham applicados, sendo os cones de produccão de vapor representados em um conducto (fig. 1), e os cones de sobreaquecimento de vapor no outro conducto (fig. 2). As figs. 3 e 4 são elevações de frente e de trás, respectivamente da caldeira. A fig. 5 é uma vista de detalhe dos cones de paredes ôcas, representando um modo alterado de os pôr em communicacção, quando se empregam como geradores de vapor, com a caldeira, ou recipiente de separação do vapor.

A fig. 6 é uma vista de frente representando uma disposição de duas series de cones de paredes ôcas em uma caldeira de um só conducto.

As figs. 7 e 8 são uma elevação longitudinal seccional e uma elevação seccional de frente, respectivamente, que representam a applicação da invenção a um conducto e caixa de fornalha constituídos de tijollos.

As figs. 9 e 11 são elevações longitudinaes seccionaes de uma caldeira marinha ou caldeira semelhante, dotada do meu aparelho aperfeiçoado de produzir vapor, (fig. 9) e de meu aparelho de sobreaquecimento do vapor (fig. 11), e a fig. 10 é uma elevação de frente da mesma caldeira.

A fig. 12 é uma elevação longitudinal seccional de uma caldeira de locomotiva ou caldeira semelhante dotada do meu aparelho aperfeiçoado de produzir e sobreaquecer vapor; as figs. 13 e 14 representam elevações de extremidade do mesmo aparelho, e a fig. 15 é um detalhe em secção de forma de cones de paredes ôcas que emprego de preferencia em todos os tipos de caldeiras.

As figs. 16 e 17 representam meus aperfeiçoamentos applicados a uma caldeira de tubo de agua do tipo Babcock e Wilcox, sendo a fig. 16 uma secção longitudinal de um aparelho para produccão do vapor e a fig. 17 uma vista semelhante representando outro aparelho para sobreaquecimento do vapor.

As letras semelhantes indicam partes semelhantes em todas as figuras.

Nas figs. 1 a 4, a designa o casco da caldeira, c os barrotes da grelha, d o altar, e e, as duas séries de cascos conicos de paredes ôcas.

Os cones situados no conducto do lado direito b, representados em secção longitudinal (fig. 1), servem para a produccão de vapor e se alimentam de agua pelo tubo f, que se acha em conexão com um recipiente de deposito de sedimentos g, o qual communica com a caldeira a por meio do tubo h.

Cada um dos cones e communica por ramoes de tubo com tubo de alimentação f e igualmente com um tubo de descarga i, que se acha em communicacção com a caldeira no nivel da agua ou approximadamente.

Os cones de paredes ôcas e dispostos de modo semelhante no conducto do lado esquerdo b e representados em secção longitudinal na fig. 2, são destinados ao sobreaquecimento do vapor, e recebem este vapor

de um tubo *j*, communicando com a camara de vapor da caldeira *a*.

Cada um dos mesmos cones communica, por meio de ramaes de tubo como o tubo de alimentação de vapor *j* e igualmente com um tubo de descarga de vapor *k*, que conduz o vapor ao cylindro da machina não representado no desenho.

Os gazes aquecidos da fornalha circulam através dos cones *e*, e entre e em redor dos mesmos, fornecendo a construcção e disposição representadas e descriptas, uma superficie aquecedora muito consideravel, devido á qual a agua se aquece e o vapor se produz ou se sobreaquece de modo muito rapido e economico.

O aparelho pôde se empregar só em um conducto ou caixa conveniente de fornalha como aquecedor de agua para os fins domesticos ou outros, ou como economizador ou aquecedor de agua de alimentação para caldeiras, collocando-se em qualquer dos conductos, ou como caldeira propriamente dita, ou combinado com um recipiente de separação do vapor.

Pôde-se empregar igualmente em conexão com qualquer tipo conhecido de caldeira a que seja applicavel, para aquecer agua, produzir vapor ou sobreaquecer vapor.

Pôde-se usar qualquer numero desses recipientes de paredes ôcas e variar suas formas, sem haver alteração dos pontos característicos da invenção, por exemplo, os cones podem ser ellipticos ou de outra forma em secção transversal; ou, em lugar de cones, podem-se empregar recipientes de paredes ôcas que sejam cylindricas ou de outra forma. Também em lugar de fazer communicaçõs os recipientes de paredes ôcas entre si por meio de ramaes conduzindo a um tubo de alimentação e a um tubo de descarga, como representam os desenhos mencionados, podem-se adoptar outros modos de conexão, o que se vê na fig. 5, em que cada cone communica por meio de um tubo de alimentação *f* com a parte inferior da caldeira *a*, e por meio de um tubo de descarga *i* com a parte superior da mesma caldeira.

Os cones de paredes ôcas *e* podem-se dispor não sómente em posição horizontal ou em conductos horizontaes, como se achá representado, como também em conductos verticaes ou de qualquer grau de inclinação.

Nas figs. 1 a 4 representei e descrevi, referindo-me ás mesmas figuras, uma disposição de cones de paredes ôcas em um conducto, para produção do vapor, e outra disposição no outro conducto, para sobreaquecimento do vapor. Podem-se, porém, si for preferido, empregar estas duas disposições no mesmo conducto.

De modo semelhante, quando applico a minha invenção a uma caldeira *Cornish* ou de um só conducto, como representa a fig. 6, colloco ambas as series de cones de paredes ôcas *e*—uma destinada a produção de vapor e outra ao sobre aquecimento do mesmo vapor—lado a lado no conducto, como se vê na fig. 6.

As duas series de cones *e* podem também neste caso se collocar uma de tras de outra, sendo as conexões e o modo de funcionar identicos ao que se descreveu em relação ás figs. 1 a 4.

As figs. 7 e 8 são uma elevação longitudinal seccional e uma elevação de frente seccional e uma elevação de frente seccional, respectivamente, representando minha invenção disposta em um conducto de tijolos, sendo esta disposição identica praticamente á precedente e indicando as letras de referencia semelhantes partes correspondentes.

Referindo-me agora ao tipo de caldeira marinha representado nas figs. 9 a 11, *a* indica o casco da caldeira, *b* os dois conductos de fornalha, que eu emprego em substituição de todos, ou neste caso, de alguns dos tubos de fumaça *b'*; *c*, os barrotes da grelha da fornalha; *d*, o altar, e *e*, as duas series de cascos conicos de paredes ôcas, que se acham também representados em secção na fig. 15.

Os cones *e*, situados no conducto do lado esquerdo *b*, representados em secção longitu-

dinal na fig. 9, servem para produção do vapor e se alimentam de agua por um tubo *f*, em conexão com o recipiente de deposito de sedimentos *g*, o qual communica, por meio de um tubo *h*, com a caldeira *a*.

Cada um dos cones *e* se acha em communicação, por meio de ramaes de tubo, com o tubo de alimentação *f*, e igualmente com o tubo de descarga *i*, que communica com a caldeira preferivelmente no nivel da agua, pouco mais ou menos.

Do mesmo modo se collocam os cones *e*, da segunda serie no conducto do lado direito como representa em secção a fig. 11. Servem estes cones para sobre-aquecimento do vapor, e são alimentados de vapor por um tubo *j*, que communica com a camara de vapor da caldeira *a*. Cada um dos mesmos cones se acha em communicação, por meio de ramaes de tubo, com o tubo de alimentação, de vapor *j* e igualmente com o tubo de entrega de vapor *k*, que conduz este ao cylindro da machina, não representado no desenho.

Nesta disposição, uma parte dos gazes aquecidos provenientes da fornalha passa pelos tubos ordinarios de fumaça *b* a parte restante porém, que é a mais consideravel passa pelos grandes conductos *b'* e circula entre e em redor dos de paredes ôcas *e* no espaço existente no interior dos mesmos, produzindo-se rapidamente a produção de vapor em um caso, e o sobre-aquecimento do vapor no outro caso.

Como se disse acima, posso dispensar todos os tubos de fumaça *b*, ou empregar alguns dos mesmos, como representa o desenho. Posso também conservar todos estes tubos e collocar as series de cones de paredes ôcas *e* na fornalha, ou de outro modo, dispensar alguns dos tubos de fumaça *b* ou todos elles, e collocar os cones *e* na fornalha e nos conductos *b*.

A disposição de caldeira do tipo de locomotiva que representam as figs. 12 a 15 é praticamente a mesma que aquella que descrevi acima, referindo-me ás figs. 9 e 11; com a diferença que em lugar de se acharem as duas series de cones de paredes ôcas *e*, collocadas em conductos separados, collocam-se nesta disposição num só conducto *b*. Também em substituição do recipiente de deposito de sedimentos *g*, emprega-se o espaço *a'* como camara de deposito, dotando-se de uma torneira *m*, e o tubo de alimentação *f* se faz communicaçõs preferivelmente com o lado da caldeira, immediatamente acima do espaço *a*. As outras partes correspondem ás de letras correspondentes que já se descreveram.

Referindo-me finalmente ás figs. 16 e 17, que representam a applicação da minha invenção a uma caldeira de tubo d'agua do tipo Babcock e Wilcox, a fig. 16 representa um aparelho destinado á produção de vapor, e a fig. 17, um aparelho semelhante para sobre-aquecimento do vapor.

Representei sómente a invenção applicada a uma caldeira de tubo de agua do tipo Babcock e Wilcox; é evidente, porém, que se pôde applicar do mesmo modo a outras caldeiras de tubo de agua como por exemplo, as de Belleville e outros tipos bem conhecidos.

Em resumo, reavindico como patentes e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho para aquecer agua, produzir vapor e sobre-aquecer vapor:

1º, a combinação de um numero qualquer de cascos de circulação de paredes ôcas, preferivelmente da forma conica, em conexão com tubos de alimentação *e* de descarga e collocados em um conducto de fornalha, preferivelmente com suas extremidades maiores na direcção da fornalha e recobridos por extremidades menores dos cones precedentes, sem ficarem, todavia em contacto com ellas, e achando-se os mesmos cones expostos, em todos seus lados, á acção dos gazes aquecidos provenientes da fornalha, substancialmente como se descreveu acima para aquecer agua ou produzir vapor ou sobre-aquecer vapor;

2º, a combinação do conducto de fornalha *b*, um numero qualquer de cones de circulação de paredes ôcas *e*, collocados no mesmo conducto, e tubos de alimentação *e* de des-

carga; em communicação com os cones mencionados; substancialmente como se descreveu acima para os fins especificados;

3º, a combinação de uma serie de cones de paredes ôcas *e* e de conexões, disposta em um conducto de fornalha para servir de gerador de vapor, uma segunda serie de mesmos cones disposta para servir de sobre-aquecedor do vapor, e uma terceira serie disposta de modo a servir de aquecedor de agua substancialmente como se descreveu acima;

4º, a combinação de uma serie de cones de paredes ôcas *e*, com suas conexões, disposta em um conducto de fornalha para servir de gerador de vapor e uma serie de mesmos cones disposta para servir de aquecedor da agua de alimentação, substancialmente como se descreveu acima;

5º, a combinação de uma serie de cones de paredes ôcas *e*, com suas conexões, disposta em um conducto de fornalha de um gerador de vapor para servir de aquecedor da agua de alimentação, e uma segunda serie de mesmos cones disposta de modo a servir de sobre-aquecedor de vapor, substancialmente como se descreveu acima;

6º, a combinação com uma serie de cones de circulação de paredes ôcas *e*, disposta no conducto da fornalha para servir de gerador de vapor e em conexão com tubos de alimentação *e* de descarga, de uma serie de cones de circulação de paredes ôcas *e*, disposta no conducto da fornalha para servir de sobre-aquecedor de vapor, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

Convoco os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde no salão do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março n. 51, fim de tratar da reforma dos estatutos do dito banco, nos termos do requerimento infra transcripto, firmado por accionistas em numero legal, e bem assim para procederem á eleição de directores e membros do conselho fiscal, visto resignarem os cargos todos os actuaes.

A contar do dia 16 proximo ficam suspensas as transferencias de acções.

Requerimento

Illm. Srs. directores do Banco de Credito Movei—Os infra inscriptos, accionistas do Banco de Credito Movei, em numero legal e representando dous terços do capital social, reputando opportuno tratar da reformas, como lhes havesi aconselhado, requerem que vos digneis de convocar uma assembléa geral extraordinaria para a reforma dos estatutos do mesmo Banco de Credito Movei.—Pelo Banco Pariz e Rio, *Urbano de Faria Cunha*.—Pelo Banco Rural e Hypothecario, *Estevão José da Silva*, presidente do banco. — *Faria Cunha & Comp.*—Pelo Banco Rio e Matto Grosso, *F. B. Marques Pinheiro*, director. — *Manoel Moreira da Fonseca*.—*Domingos Martins de Oliveira Costa*. — *George Constantino Janacopulos*. — *Bento Thomas de Oliveira*.

Rio, 13 de julho de 1897. — *João José do Monte*, presidente do banco.

Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tenho fallecido o director secretario, e segundo dispõe o paragrapho 5º do art. 8º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32 (sobrado), para o fim de preencher essa vaga.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897. — O presidente, *Carlos Gianelli*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.